

Aula 00

*TRT-AP/PA 8ª Região (Técnico Judiciário
- Área Administrativa) Noções de
Administração Financeira e Orçamentária*

Autor:

**Equipe AFO e Direito Financeiro
Estratégia Concursos, Luciana de
Paula Marinho**

25 de Janeiro de 2023

Índice

1) Apresentação do Curso de Administração Financeira e Orçamentária (AFO)	3
2) Orçamento Público no Brasil. PPA, LDO e LOA	9
3) Questões Comentadas - Orçamento Público no Brasil - PPA, LDO e LOA - Cebraspe	32
4) Lista de Questões - Orçamento Público no Brasil - PPA, LDO e LOA - Cebraspe	97
5) Encerramento do Curso de Administração Financeira e Orçamentária (AFO)	125



Olá, amigos! Como é bom estar aqui!

E já começamos falando do nosso curso:

- Conteúdo atualizadíssimo da nossa disciplina;
- **Videoaulas completas** disponíveis na área do aluno para quem quiser uma alternativa de aprendizado;
- **Slides das videoaulas em formato PDF** disponíveis na área do aluno;
- **Resumos (mementos)** disponíveis na área do aluno;
- **Mapas mentais** acessíveis pela área do aluno;
- Teoria aliada a muita prática por meio de questões comentadas;
- **Fórum de dúvidas** na área do aluno;
- **PDF simplificado** com o que há de mais importante do conteúdo e com questões selecionadas.

Com esse enfoque começamos este curso e cada vez mais motivados em transmitir conhecimentos a estudantes das mais diversas regiões deste país! Sabemos que muitas vezes as aulas virtuais são as únicas formas de acesso ao ensino de excelência que o aluno dispõe. Outros optam por este tão efetivo método de ensino porque conhecem a capacidade do material elaborado pelos Professores do Estratégia. Porém, mais importante ainda que um professor motivado são estudantes motivados! O aluno é sempre o centro do processo e é ele capaz de fazer a diferença. A razão de ser da existência do professor é o aluno.

Voltando à aula demonstrativa, esta tem o intuito de apresentar ao estudante como será a metodologia de nosso curso, bem como o conhecimento do estilo das nossas aulas. Já adiantamos que gostamos de elaborar as aulas buscando sempre a aproximação com o aluno, para que você que está lendo consiga imaginar que o professor está próximo, falando com você.

O **Prof. Sérgio Mendes** elaborou e atualizou o material escrito até março de 2021, quando se aposentou das aulas. A partir daí, uma experiente equipe de professores assumiu o conteúdo e as eventuais atualizações. Segue a apresentação do Prof. Sérgio:

No que tange aos concursos públicos e carreira profissional no serviço público, foi aprovado e nomeado **Analista Legislativo da Câmara dos Deputados; Técnico Legislativo do Senado Federal**, na área de Processo Legislativo, atuando no acompanhamento dos trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, bem como **Analista de Planejamento e Orçamento** do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, lotado na Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Foi também instrutor da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e das Semanas de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da Escola de Administração Fazendária (ESAF). Ainda, integrou o Exército Brasileiro por oito anos como Oficial de carreira, após ser aprovado no seu primeiro concurso público nacional aos 17 anos, ingressando na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX). Serviu ao Estado Brasileiro como militar (2001-2009) e como servidor público (2009 - 2019).

No que tange a cursos, escolaridade e publicações, é mestre em Administração Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora e especialista em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União (ISC/TCU). Possui três graduações: é Bacharel em Administração e Tecnólogo em Gestão Financeira pela UNISUL, bem como Bacharel em Ciências Militares (ênfase em Intendência, que une Logística a Administração no âmbito militar) pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Foi autor de um livro de Administração Financeira e Orçamentária e professor das disciplinas Administração Financeira e



Orçamentária (AFO)/Orçamento Público e Direito Financeiro do Estratégia Concursos desde a fundação da empresa em 2011 até o início de 2021.

Fo aprovado e nomeado em grandes concursos das principais bancas examinadoras: ESAF (então Ministério do Planejamento - 2008), FGV (Senado Federal - 2012) e CESPE (Câmara dos Deputados - 2012).

Vamos explicar como será a divisão de cada uma de nossas aulas:

- **Corpo da aula** (até 30 páginas, mas a maioria das aulas não chega a 20 páginas exclusivas de conteúdo): será a parte principal de cada aula, em que será abordado todo o conteúdo previsto para aquela aula, de forma completa e objetiva, conforme o sumário. Será apresentada a teoria seguida de algumas questões de Bancas variadas de concursos, porém no formato Certo ou Errado, visando apenas à fixação do conteúdo. Os conteúdos mais importantes serão destacados por meio de mensagens e corujinhas, as quais servem para alertar o aluno de uma forma mais descontraída, aliando o bom humor do desenho com a seriedade do que vai ser destacado.
- **Questões Comentadas de Concursos Anteriores** (o número de páginas dependerá do número de questões apresentadas no Desafio): serão apresentadas as mesmas questões de concursos anteriores do Desafio, mas com os respectivos comentários e respostas.
- **Lista de Questões de Concursos Anteriores** (o número de páginas dependerá muito do assunto e da Banca examinadora): serão apresentadas questões de concursos anteriores, sem os respectivos comentários e respostas, a fim de possibilitar ao aluno tentar resolvê-las sem ler os comentários. Para saber se acertou ou errou, poderá consultar o gabarito ao final da lista. Sempre que possível, haverá foco na Banca examinadora do concurso ou em Bancas com estilos semelhantes (quando for um assunto pouco cobrado em provas ou uma Banca com poucas provas aplicadas da matéria). A lista também poderá ser utilizada para revisão.
- **Gabarito** (1 página): lista final, apenas relacionando o número da questão ao gabarito.
- **PDF simplificado**: com a mesma estrutura da aula completa (apresentação, corpo da aula, lista de questões, gabarito e questões comentadas), porém apenas com os conteúdos mais importantes e mais cobrados em provas, bem como com questões selecionadas.
- **Saindo da aula escrita, ainda teremos:**
 - **Videoaulas na área do aluno**: todas as aulas escritas serão acompanhadas das respectivas videoaulas, apesar do conteúdo já constar da parte escrita. Se permanecer com dúvidas após a leitura ou está cansado demais para ler sem dormir, parta para as videoaulas. Você pode também começar com as videoaulas. Não existe fórmula pronta, cada aluno se adapta de uma maneira. Teste e descubra a sua.
 - **Slides em PDF referentes às videoaulas**: acompanhe as videoaulas com os respectivos slides presentes na área do aluno.
 - **Fórum de dúvidas na área do aluno**: nosso objetivo é fazer um acompanhamento ainda mais próximo do aluno, com respostas às dúvidas elaboradas com rapidez e qualidade.
 - **Resumo do Professor em PDF na área do aluno**: também chamado de memento, será o resumo da aula, de forma a facilitar o estudo e a futura revisão do aluno.



- **Mapas mentais na área do aluno:** procuram representar, com o máximo de detalhes possíveis, o relacionamento existente entre os conceitos existentes na aula. Também buscam facilitar o estudo e a futura revisão do aluno.

Nossa proposta é facilitar o seu trabalho e reunir tudo em um único curso. Não exigirá nenhum conhecimento prévio, ou seja, se você nunca estudou ou está iniciando seus estudos em nossa matéria fique tranquilo, pois nosso curso atenderá perfeitamente a suas necessidades. Se você já estudou os temas, o curso também será adequado para você, pois terá a oportunidade de revisar e aprofundar na teoria, bem como praticar com uma grande quantidade de exercícios comentados.

Se você nunca estudou a matéria (ou se já estudou, mas por algum motivo não aprendeu de forma satisfatória) saiba que são os temas menos complicados dos editais. Muita gente acha que são necessários cálculos complexos ou lançamentos contábeis complicados, mas não há nada disso. As poucas vezes em que houver números, as somas são simples e vão exigir é que você tenha conhecimento dos conceitos envolvidos. Quanto aos lançamentos contábeis, não são estudados na nossa matéria e sim em Contabilidade Pública “pura”.

Antigamente nós aceitávamos você falar que alguns pontos da matéria eram um pouquinho chatos (rsrs), mas hoje não! Nossa matéria está na mídia e Orçamento é o assunto do momento, percorrendo os noticiários, com assuntos como lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias, lei de responsabilidade fiscal, metas fiscais, créditos adicionais, vinculação de receitas, julgamento de contas, despesas públicas, renúncias de receitas, decreto de contingenciamento, corte de despesas, pedaladas fiscais, calamidade pública etc. Claro que só iremos estudar o que está no edital!



Nosso cronograma está disponível na área do aluno (para quem já se matriculou) ou na área de vendas do curso (para quem ainda não é aluno).

Prosseguindo:



Questões para fixação e prática do conteúdo

Proponho o seguinte.

No corpo do texto, utilizaremos questões de diversas Bancas no formato "Certo ou Errado" para a fixação do conteúdo, de forma que você tenha uma aplicação direta do conteúdo estudado.

No final da aula teremos questões no formato da nossa Banca, numeradas e organizadas das mais recentes para as mais antigas, bem como divididas por assunto sempre que necessário a um melhor aprendizado.

Você estará “afiado” para a prova! Pode confiar!



As aulas serão focadas e tenho certeza de que com esforço e dedicação alcançará seu objetivo. Mesmo assim, gostaríamos de dar uma recomendação: estude com afinco nossas aulas que nossa matéria está caindo de forma impressionante nos concursos. Não será uma matéria que você aproveitará só para essa batalha, pois lhe habilitará para novos voos caso opte por outros horizontes que podem ser tão interessantes em diversos concursos pelo Brasil.

Agora a pergunta? Em que degrau você está?



Não temos dúvidas que se você está lendo esta aula, está no mínimo no degrau “Como eu faço” ou no “Eu vou tentar fazer”. Repare que já é a metade da escada! E talvez já seja a metade mais difícil!

Dica₁:

Não procure motivação para estudar!

Motivação tem validade limitada, precisa ser constantemente reconstruída.

Disciplina é honrar as responsabilidades diariamente sem se preocupar com sentimento ou a situação.

Seja disciplinado!

Construa uma rotina!

A produtividade não exige nenhum estado mental. Apenas disciplina!

Focar em alguma atividade está diretamente relacionado aos nossos instintos. Quando voltamos nossos olhares para uma figura e estabelecemos contato visual, por exemplo, os detalhes que não poderiam ser vistos ligeiramente começam a surgir. Basta um pouco de foco para a percepção do que a imagem apresenta comece a se aprofundar.

Por mais que voluntariamente a gente queira manter nossa atenção, nosso cérebro tende a nos direcionar para outros sons e estímulos que encontra. Começando a lutar para manter a concentração.

Segundo a pesquisadora Gloria Mark, podemos precisar de até 25 minutos para recuperar nosso foco em uma atividade quando uma interferência acontece. Este tempo pode variar bastante de acordo com a pesquisa, mas o fato é, todas as vezes que perdemos o foco levamos um bom tempo para nos recuperar.



Faça um planejamento de estudo compatível com seu tempo e propósito, crie uma rotina e seja disciplinado.

Separe os conteúdos do dia em blocos. Defina uma única matéria para cada bloco e trabalhe apenas nela por um determinado período de tempo, sem interrupções e distrações. Marque o tempo de cada atividade (não se iluda) o que conta é horas líquidas de estudados e faça pausas entre um bloco e outro.

Dica₂:

Segundo site de carreiras norte-americano, *CareerBuilder*, o celular e as mensagens de texto são os maiores vilões da produtividade no trabalho.

Para não perder tanto tempo com distrações, não deixe o celular em cima da mesa enquanto estiver estudando. Guarde o aparelho na gaveta ou na mochila, no modo silencioso, e desligue as notificações.

No início, pode ser difícil resistir à tentação de checar o WhatsApp ou as redes sociais, mas depois que sentir a diferença você vai achar uma maravilha manter o celular bem longe. Vá por mim!

Não adianta culpar os outros pela nossa falta de foco!

Mas antes, vamos compreender o que nossa matéria estuda?

O estudo de Administração Financeira e Orçamentária (AFO)/Orçamento Público está relacionado ao estudo do Direito Financeiro.

O Direito Financeiro é o ramo do Direito Público que disciplina a atividade financeira do estado. Assim, abrange a receita pública (obtenção de recursos), o crédito público (criação de recursos), o orçamento público (gestão de recursos) e a despesa pública (dispêndio de recursos).

No estudo dos ramos do Direito, o Direito Financeiro pertence ao Direito Público, sendo um ramo cientificamente autônomo em relação aos demais ramos. A própria Constituição Federal assegura tal autonomia:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
II – orçamento;

O estudo de AFO engloba o Direito Financeiro com um enfoque administrativo. Dessa forma, pode-se definir a Administração Financeira e Orçamentária como a disciplina que estuda a atividade financeira do estado e sua aplicação na Administração Pública, bem como os atos que potencialmente poderão afetar o patrimônio do Estado. O estudo de AFO visa assegurar a execução das funções do Estado, contribuindo para aprimorar o planejamento, a organização, a direção, o controle e a tomada de decisões dos gestores públicos em cada uma dessas fases.

Por ter sido Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento e no Senado Federal ter atuado no acompanhamento dos trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, o Prof. Sérgio busca aliar a teoria a exemplos práticos, para facilitar a compreensão do conteúdo. Mas saiba que de alguma forma todos nós já temos uma noção intuitiva do que seja orçamento,



chave de nossa matéria. Por exemplo, sua renda familiar mensal (receita) deve ser igual ou superior aos seus gastos no mesmo período (despesas). Caso isso não ocorra, você terá que financiar seus gastos de outra forma, normalmente por meio de empréstimos (operações de crédito), vendendo algum bem (alienação de bens) ou utilizando suas possíveis economias (reservas).

A diferença é que o Orçamento Público segue diversas regras, consubstanciadas na legislação que rege nossa matéria. Ao contrário da administração de uma família, o gestor público não é o dono do que ele administra, que pertence ao povo. Logo, apesar de existir uma parcela de discricionariedade, ele fica limitado a seguir princípios e regras gerais para elaborar instrumentos de planejamento e orçamento, realizar receitas e executar despesas públicas, gerar endividamento, pagar pessoal, realizar transferências etc.

Alguns conceitos de Orçamento público:

Segundo Aliomar Baleeiro, o orçamento público é o ato pelo qual o Poder Executivo prevê e o Poder Legislativo autoriza, por certo período de tempo, a execução das despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do País, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei.

Consoante Giacomoni, de acordo com o modelo de integração entre planejamento e orçamento, o orçamento anual constitui-se em instrumento, de curto prazo, que operacionaliza os programas setoriais e regionais de médio prazo, os quais, por sua vez, cumprem o marco fixado pelos planos nacionais em que estão definidos os grandes objetivos e metas, os projetos estratégicos e as políticas básicas.

De acordo com Abrúcio e Loureiro, “o orçamento é um instrumento fundamental de governo, seu principal documento de políticas públicas. Através dele os governantes selecionam prioridades, decidindo como gastar os recursos extraídos da sociedade e como distribuí-los entre diferentes grupos sociais, conforme seu peso ou força política. Portanto, nas decisões orçamentárias os problemas centrais de uma ordem democrática como representação e accountability estão presentes. (...) A Constituição de 1988 trouxe inegável avanço na estrutura institucional que organiza o processo orçamentário brasileiro. Ela não só introduziu o processo de planejamento no ciclo orçamentário, medida tecnicamente importante, mas, sobretudo, reforçou o Poder Legislativo”.

Bons estudos!

Forte abraço!



PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: PPA, LDO E LOA

Nesta aula estudaremos os instrumentos de planejamento e orçamento da Constituição Federal. O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são as leis que regulam o planejamento e o orçamento dos entes públicos federal, estaduais e municipais. No âmbito de cada ente, essas leis constituem etapas distintas, porém integradas, de forma que permitam um planejamento estrutural das ações governamentais.

Na seção denominada “Dos Orçamentos” na Constituição Federal de 1988 (CF/1988) vemos essa integração, por meio da definição dos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, os quais são de iniciativa do Poder Executivo.

Segundo o art. 165 da CF/1988:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

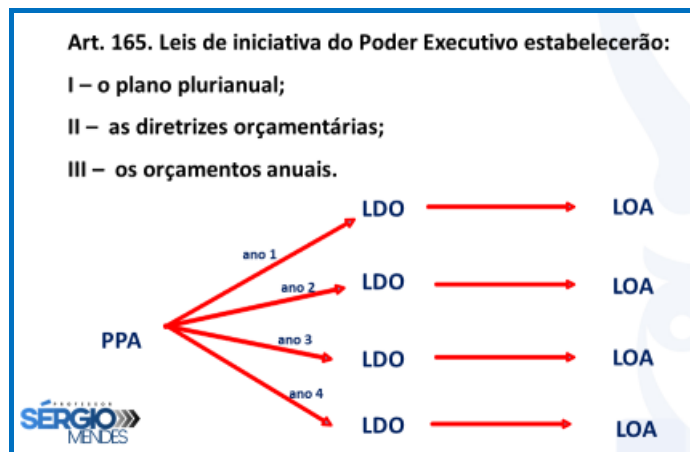
I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

A Constituição Federal de 1988 recuperou a figura do planejamento na Administração Pública brasileira, com a integração entre plano e orçamento por meio da criação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. O PPA, assim como a LDO, é uma inovação da CF/1988. Antes do PPA e da CF/1988, existiam outros precários instrumentos de planejamento, como o Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI), com três anos de duração, o qual não se confunde com o PPA, que possui quatro anos de duração.

Observe o esquema a seguir:



O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo do Governo Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. O PPA possui duração de quatro anos e nesse período serão elaboradas uma LDO e uma LOA a cada ano, de forma que sejam consoantes compatíveis e coerentes com o PPA a que se referem.

A LDO surgiu almejando ser o elo entre o planejamento mais próximo do estratégico (PPA) e o planejamento operacional (LOA). Sua relevância reside no fato de ter conseguido diminuir a distância entre o plano e as LOAs, as quais dificilmente conseguiam incorporar as diretrizes dos planejamentos existentes antes da CF/1988.

A LOA é um instrumento que expressa a alocação de recursos públicos, sendo operacionalizada por meio de diversas ações. É o orçamento propriamente dito.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão **apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum**¹. Ou seja, devem ser analisados e votados pelo Poder Legislativo.



(CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) As diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas relativas aos programas de duração continuada serão fixados no plano plurianual.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Certa

(CESPE – Oficial Técnico de Inteligência - ABIN – 2018) Obras públicas somente podem ser realizadas quando as despesas de capital correspondentes estiverem previstas no plano plurianual, ao passo que as despesas correntes necessárias à manutenção predial podem ser realizadas ao final da obra, sem necessidade de inclusão no plano plurianual.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital **e outras delas decorrentes** e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988). O termo “e outras delas decorrentes” se relaciona às despesas correntes que esta mesma despesa de capital irá gerar após sua realização, mas ainda dentro do período de vigência do plano plurianual.

¹ Art. 166, caput, da CF/1988.



Resposta: Errada

(CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) O plano plurianual é estabelecido por lei de iniciativa do Poder Legislativo.

O plano plurianual é estabelecido por lei de iniciativa do Poder **Executivo**.

Resposta: Errada

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) A LDO deve anteceder a edição da LOA, independentemente da esfera federativa, em virtude do seu caráter anual.

Como compete à LDO orientar a elaboração da LOA, em tese deve ser encaminhada antes do envio da LOA para que o planejamento orçamentário fique coerente.

Resposta: Certa

(FCC – Analista Judiciário – TRT/11 - 2017) A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** é o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

Resposta: Errada

(FCC – Analista – ARTESP - 2017) A Lei de Diretrizes Orçamentárias é independente do plano plurianual, porque esta peça orçamentária constitui um programa de longo prazo, referente a projetos cujas despesas ou investimentos ainda não foram iniciados.

A LDO surgiu por meio da CF/1988, almejando ser o elo entre o PPA e a LOA. Logo, os instrumentos são **interdependentes**.

Resposta: Errada

(FGV – Especialista Legislativo – ALERJ – 2017) De acordo com as disposições constitucionais, compete aos entes públicos desenvolver um adequado processo de planejamento, que auxilie no cumprimento das suas competências institucionais. Uma das peculiaridades do processo de planejamento do setor público é que os instrumentos de planejamento são elaborados de forma independente.

No âmbito de cada ente, essas leis constituem etapas distintas, porém **integradas**, de forma que permitam um planejamento estrutural das ações governamentais.

Resposta: Errada



Plano Plurianual na CF/1988

Entendendo o Conceito

O Plano Plurianual – PPA é o instrumento de planejamento do Governo Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Retrata, em visão macro, as intenções do gestor público para um período de quatro anos, podendo ser revisado, durante sua vigência, por meio de inclusão, exclusão ou alteração de programas.

Segundo o art. 165 da CF/1988:

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.



O PPA deve ser elaborado de forma **regionalizada**. A regionalização corresponde ao conjunto de informações, no âmbito das metas do PPA, com vistas a compatibilizar os recursos públicos disponíveis com o atendimento de necessidades da sociedade no território nacional e a possibilitar a avaliação regional da execução do gasto público. Um grande desafio do planejamento é promover, de maneira integrada, oportunidades de investimentos que sejam definidas a partir das realidades regionais e locais, levando a um desenvolvimento mais equilibrado entre as diversas regiões do País. O desenvolvimento do Brasil tem sido territorialmente desigual. As diversas regiões brasileiras não possuem as mesmas condições para fazer frente às transformações socioeconômicas em curso, especialmente aquelas associadas ao processo de inserção do País na economia mundial. Tais mudanças são estruturais e demandam um amplo horizonte de tempo e perseverança para se concretizarem, motivo pelo qual devem ser tratadas na perspectiva do planejamento de longo prazo. O papel do Plano Plurianual nesse contexto é o de implementar o necessário elo entre o planejamento de longo prazo e os orçamentos anuais. O planejamento de longo prazo encontra, assim, nos sucessivos planos plurianuais (médio prazo), as condições para sua materialização. Com isso, o planejamento constitui-se em instrumento de coordenação e busca de sinergias entre as ações do Governo Federal e os demais entes federados e entre a esfera pública e a iniciativa privada.

As **diretrizes** consistem na declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA, com fundamento nas demandas da população. São normas gerais, amplas, estratégicas, que mostram o caminho a ser seguido na gestão dos recursos pelos próximos quatro anos.



Os **objetivos** representam o que será perseguido com maior ênfase pelo Governo Federal no período do Plano para que, em longo prazo, a visão estabelecida se concretize. O objetivo corresponde à declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade.

As **metas** apresentam a declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo.

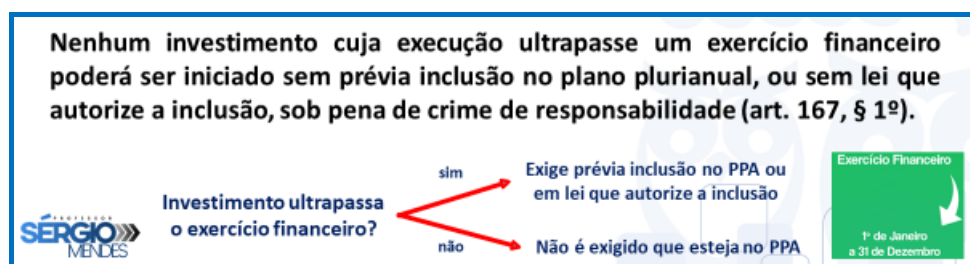
As **diretrizes**, os **objetivos** e as **metas** são da administração pública federal, ou seja, aqueles referentes à gestão pública no âmbito do Governo Federal. O PPA federal não inclui diretrizes, objetivos e metas dos demais entes públicos, pois cada ente possui seu próprio PPA.

As **despesas de capital** são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, como, por exemplo, a pavimentação de uma rodovia. O termo “**e outras delas decorrentes**” se relacionam às despesas correntes que esta mesma despesa de capital irá gerar após sua realização, mas ainda dentro do período de vigência do plano plurianual. Despesas correntes são as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas com pessoal, encargos sociais, custeio, manutenção etc. Neste mesmo exemplo, após a pavimentação da rodovia, ocorrerão diversos gastos com sua manutenção, ou seja, gastos decorrentes da despesa de capital pavimentação da rodovia. Assim, tanto a pavimentação da rodovia (despesa de capital) quanto o custeio com sua manutenção durante a vigência do Plano Plurianual (despesa corrente relacionada à de capital) deverão estar previstos no referido Plano.

O conceito de **programas de duração continuada** é o mais divergente na CF/1988 quando falamos de Plano Plurianual. Retirando-se os programas governamentais que tem prazo de conclusão, os quais são denominados de investimentos, qualquer outra ação poderia ser considerada de duração continuada. Na prática, há uma interpretação restritiva para que sejam consideradas apenas ações finalísticas, ou seja, para que o PPA não perca sua finalidade de instrumento de planejamento, não se obriga a presença de todos os programas de duração continuada, como aqueles relacionados às atividades-meio da Administração Pública.

Quanto aos investimentos, determina o art. 167 da CF/1988:

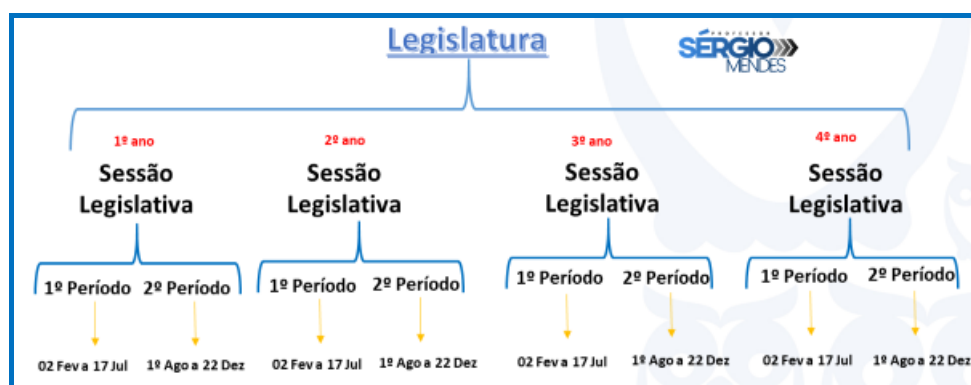
§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.





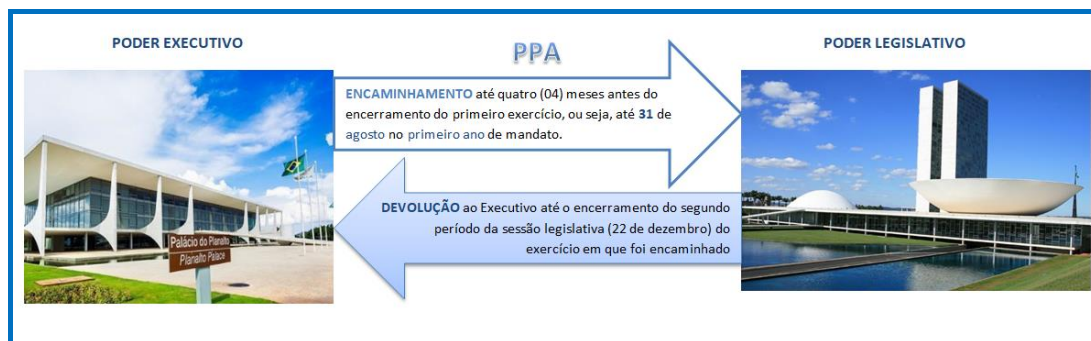
Atenção: investimento, na linguagem do dia a dia, refere-se normalmente a uma aplicação ou aquisição que proporciona algum retorno financeiro. Exemplo: ações na bolsa de valores. **Na linguagem orçamentária, portanto em todo o nosso conteúdo, é diferente:** nos manuais de orçamento público, investimentos são despesas com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. Exemplo: construção de um prédio público.

Antes de falar de prazos, vamos entender a diferença entre legislatura, sessão legislativa e período legislativo: a legislatura, segundo a CF/1988, é o período de quatro anos. Cada legislatura possui quatro sessões legislativas, que ocorrem anualmente de 02 de fevereiro a 22 de dezembro. Por sua vez, cada sessão legislativa possui dois períodos legislativos, o primeiro de 02 de fevereiro a 17 de julho e o segundo de 1º de agosto a 22 de dezembro. Em suma:



Agora poderemos tratar dos prazos. Na esfera federal, os prazos para o **ciclo orçamentário** estão no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e estarão em vigor enquanto não for editada a lei complementar prevista na CF/1988, a qual deve versar sobre o tema.

Segundo o ADCT, a vigência do PPA é de quatro anos, iniciando-se no segundo exercício financeiro do mandato do chefe do executivo e terminando no primeiro exercício financeiro do mandato subsequente. Ele deve ser encaminhado do Executivo ao Legislativo até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício, ou seja, até 31 de agosto no primeiro ano de mandato. A devolução ao Executivo deve ser feita até o encerramento do segundo período da sessão legislativa (22 de dezembro) do exercício em que foi encaminhado².



² Art. 35, § 2º, I, do ADCT.



O PPA **não** se confunde com o mandato do chefe do Executivo.



O PPA é elaborado no primeiro ano de governo e entra em vigor no segundo ano. A partir daí, tem sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte. A ideia é manter a continuidade dos programas. Repare que um chefe do executivo (presidente, por exemplo) pode governar durante todo o seu primeiro PPA, desde que seja reeleito. Porém, como vimos, será o mesmo governante em mandatos diferentes.

Em nosso estudo, a referência é a CF/1988, por isso sempre trataremos dos instrumentos de planejamento e orçamento na esfera federal. No entanto, assim como a União, cada estado, o Distrito Federal e cada município também têm seus próprios PPAs, LDOs e LOAs. A iniciativa será sempre do Poder Executivo de cada ente. Ainda, as diretrizes, os objetivos e as metas do PPA federal não precisam necessariamente ser refletidas nos PPAs dos entes estaduais, distrital e municipais.

O **programa** corresponde ao conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias. É o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual. No PPA federal 2020-2023 são divididos em Programas Finalísticos e Programas de Gestão. O Programa Finalístico corresponde ao conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, suficientes para enfrentar problema da sociedade, conforme objetivo e meta. Por outro lado, o Programa de Gestão reflete o conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, que não são passíveis de associação aos programas finalísticos, relacionadas à gestão da atuação governamental ou à manutenção da capacidade produtiva das empresas estatais.



(CESPE – Auditor de Finanças e Controle – SEFAZ/AL - 2020) Nenhum investimento poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Nenhum investimento **cuja execução ultrapasse um exercício financeiro** poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988). Assim, a questão está errada porque **não** cita que a regra se aplica apenas aos investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro.

Resposta: Errada

(FCC - Técnico Judiciário - TJ/MA - 2019) De acordo com a Constituição Federal, a lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública, de forma regionalizada, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada.



A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Certa

(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A duração do plano plurianual é de quatro anos: inicia-se no primeiro ano do mandato presidencial e encerra-se no último ano do mesmo mandato.

O PPA **não** se confunde com o mandato do chefe do Executivo. O PPA é elaborado no primeiro ano de governo e entra em vigor no segundo ano. A partir daí, tem sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

Resposta: Errada

(FCC – Assistente Técnico Administrativo – DPE/AM - 2018) Considere que o projeto de lei orçamentária anual apresentado pela União tenha contemplado dotações para investimento em projeto cuja duração supere um exercício financeiro. De acordo com as disposições constitucionais e legais que disciplinam a matéria, tal circunstância é possível, se houver previsão no Plano Plurianual.

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988). Logo, a circunstância em apreço é possível, se houver previsão no Plano Plurianual.

Resposta: Certa

(FGV – Contador – SEFIN/RO – 2018) De acordo com a Constituição da República, sob pena de crime de responsabilidade, nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão nas diretrizes orçamentárias.

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no **plano plurianual**, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Errada

(FGV – Especialista Legislativo – ALERJ – 2017) De acordo com as disposições constitucionais, compete aos entes públicos desenvolver um adequado processo de planejamento, que auxilie no cumprimento das suas competências institucionais. Uma das peculiaridades do processo de planejamento do setor público é que as prioridades do PPA federal devem ser refletidas nos planos dos entes estaduais e municipais.

As diretrizes, os objetivos e as metas do PPA federal **não** precisam ser refletidas nos planos dos entes estaduais e municipais. O PPA municipal nem é elaborado no mesmo ano do PPA federal e dos PPAs dos Estados, pois o período dos mandatos dos Prefeitos é diferente do período do mandato do Presidente da República e dos Governadores.

Resposta: Errada



Planos e Programas Nacionais, Regionais e Setoriais

A Constituição Federal, em seu art. 165, determina que:

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

O PPA é adotado como referência para os demais planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição Federal. A regionalização prevista na CF/1988 considera, na formulação, na apresentação, na implantação e na avaliação do Plano Plurianual, as diferenças e desigualdades existentes no território brasileiro.

Os planos nacionais, setoriais e regionais são instrumentos de comunicação à sociedade das ações governamentais, observados a estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social, o PPA 2020-2023 e as diretrizes das políticas nacionais. Logo, o significado de planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento não é o mesmo dos programas da estrutura programática, citados no tópico anterior. Os programas nacionais, regionais e setoriais muitas vezes têm duração superior ao PPA, porque são de longo prazo, como o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014 – PNE 2014-2024), cuja duração é de 10 anos.



Tais planos e programas serão elaborados em consonância com o **PPA**.

Em tese (ou seja, de acordo com a CF/1988 e com a sua prova), tais planos e programas, ainda que de duração superior, devem ser elaborados em consonância com o **PPA**, de duração inferior. Na prática (dito em outras palavras, apenas para você entender como funciona e não ficar “cismado” com isso), vale a lei que for sancionada primeiro, ou seja, no exemplo do PNE, ele foi elaborado em consonância com o PPA 2012-2015 da época; mas, após sancionado, passou a condicionar os PPAs seguintes, como o PPA 2016-2019 e o PPA 2020-2023.



(CESPE – Técnico de Nível Superior - ENAP - 2015) Conforme determinação da CF, o plano plurianual deve ser elaborado em consonância com os planos e programas nacionais, regionais e setoriais. A explicação para essa vinculação reside no fato de que tais planos e programas apresentam maior duração e são mais específicos.

Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o **plano plurianual** e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

Resposta: Errada



Lei de Diretrizes Orçamentárias na CF/1988

A LDO também surgiu por meio da Constituição Federal de 1988, almejando ser o elo entre o planejamento estratégico (Plano Plurianual) e o planejamento operacional (Lei Orçamentária Anual). Sua relevância reside no fato de ter conseguido diminuir a distância entre o plano estratégico e as LOAs, as quais dificilmente conseguiam incorporar as diretrizes dos planejamentos estratégicos existentes antes da CF/1988.

Segundo o art. 165 da CF/1988:

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



ESCLARECENDO!



Vamos agora destrinchar ainda mais:

Definição das **metas e prioridades** da Administração Pública Federal: as disposições que constarão da LOA devem ser comparadas com as metas e prioridades da Administração Pública. Assim, pode-se verificar se as metas e prioridades podem ser concretizadas a partir da alocação de recursos na LOA.

Estabelecimento das **diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública**: trecho incorporado ao conceito de LDO pela Emenda Constitucional 109/2021, o qual demonstra a preocupação com a política fiscal e o crescimento da dívida pública brasileira.

Orientação à elaboração da lei orçamentária anual: reforça a ideia que a LDO é um plano prévio à LOA, assim como o PPA é um plano prévio à LDO. É o termo mais genérico, pois inclui também as metas e



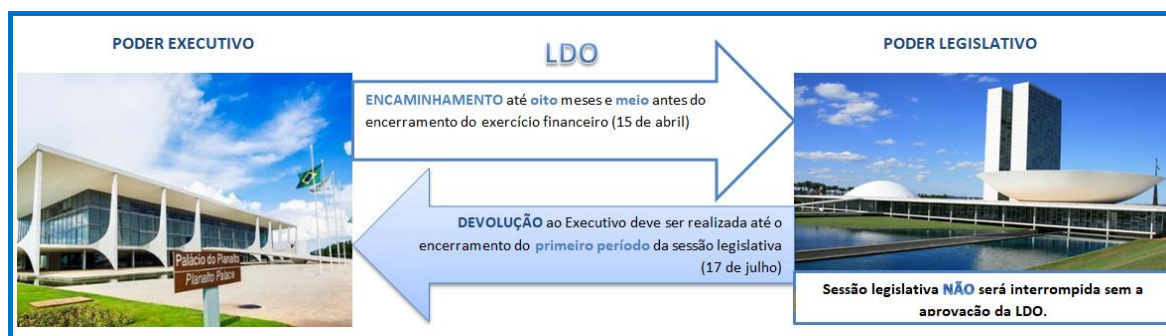
prioridades da Administração Pública, as alterações na legislação tributária e a política de aplicação das agências oficiais de fomento.

Disposição sobre as **alterações na legislação tributária**: os tributos têm diversas funções. A mais conhecida é a função fiscal, aquela voltada para arrecadação. No entanto, outra importante função é a reguladora, em que o governo interfere diretamente na economia por meio dos tributos, incentivando ou desestimulando comportamentos para alcançar os objetivos do Estado. Assim, verifica-se a importância das alterações na legislação tributária e se justifica sua presença na LDO, pois permite a elaboração da LOA com as estimativas mais precisas dos recursos e, ainda, informa aos agentes econômicos as possíveis modificações, a fim de que não ocorram mudanças bruscas fora de suas expectativas. A CF/1988 determina que a lei de diretrizes orçamentárias considere as alterações na legislação tributária, mas a LDO não pode criar, aumentar, suprimir, diminuir ou autorizar tributos, o que deve ser feito por outras leis. Também não existe regra determinando que tais leis sejam aprovadas antes da LDO.

Estabelecimento da **política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento**: objetiva o controle dos gastos das agências que fomentam o desenvolvimento do País. Sua presença na LDO justifica-se pela repercussão econômica que ocasionam. Exemplos: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal (CAIXA), Banco da Amazônia (BASA), Agência de Fomento do Paraná (AFPR) e Agência de Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM).

A LDO é anual no sentido de que a cada ano teremos uma LDO (LDO-2020, LDO-2021, LDO-2022 etc). Todavia, a vigência (duração) da LDO extrapola o exercício financeiro, uma vez que ela é aprovada até o encerramento do primeiro período legislativo e orienta a elaboração da LOA no segundo semestre, bem como estabelece regras orçamentárias a serem executadas ao longo do exercício financeiro subsequente. Por exemplo, a LDO elaborada em 2020 terá vigência já em 2020 para que oriente a elaboração da LOA e também durante todo o ano de 2021, quando ocorrerá a execução orçamentária.

O prazo para encaminhamento da LDO ao Legislativo é de oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15 de abril) e a devolução ao Executivo deve ser realizada até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (17 de julho)³. A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação da LDO⁴.



³ Art. 35, § 2º, II, do ADCT.

⁴ Art. 57, § 2º, da CF/1988.

NOVIDADE!



A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.⁵ Tal dispositivo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias⁶:

I - subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;

II - não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;

III - aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

Repare que há um dever de que se envide esforços para a execução das programações orçamentárias, mas devem ser seguidas as determinações da LDO, as quais considerarão dispositivos constitucionais e legais sobre metas fiscais e limite de despesas (como aqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal). Ainda, não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados e se aplica exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

Integrará a **lei de diretrizes orçamentárias**, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os dois exercícios subsequentes, **anexo** com **previsão de agregados fiscais** e a **proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na lei orçamentária** anual para a continuidade daqueles em andamento⁷.

O disposto acima aplica-se exclusivamente aos **orçamentos fiscal e da seguridade social** da União⁸.

As leis de que trata este artigo (PPA, LDO e LOA) devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos no § 16 do art. 37 da CF/1988 (os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei).⁹

⁵ Art. 165, § 10, da CF/1988.

⁶ Art. 165, § 11, da CF/1988.

⁷ Art. 165, § 12, da CF/1988.

⁸ Art. 165, § 13, da CF/1988.

⁹ Art. 165, § 16, da CF/1988.



Não se preocupe agora com as definições de cada termo apresentado. Teremos momentos adequados para as explicações. Por exemplo, nos próximos tópicos compreenderemos os orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 10. A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

§ 11. O disposto no **§ 10** deste artigo, nos termos da **LDO**:

- subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;
- não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;
- aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

§ 12. Integrará a **LDO**, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para dois exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na **LOA** para a continuidade daqueles em andamento.

§ 13. O disposto acima aplica-se exclusivamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social da União.

 **SÉRGIO MENDES**

Além dos dispositivos referentes à lei de diretrizes orçamentárias previstos na CF/1988, a Lei de Responsabilidade Fiscal aumentou o rol de funções da LDO. Entre elas, está a obrigação de que o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais integrem a LDO. Outra obrigação, por exemplo, é que a LDO deve dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas. Tais dispositivos não serão vistos nesta aula, pois nesse momento o foco é a CF/1988.



(FCC - Analista Administrativo - SANASA Campinas/SP - 2019) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos da Constituição Federal de 1988 e do inciso II do parágrafo 2º do artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é instrumento importante na condução da política fiscal do governo e compreende metas e prioridades da Administração Pública Federal, bem como orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Certa

(CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A lei de diretrizes orçamentárias é o instrumento que regula a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as prioridades da administração pública.



A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Certa

(CESPE - Analista Judiciário – STJ – 2018) Determinada alteração na legislação tributária somente poderá entrar em vigor depois de regularmente autorizada pela LDO.

A CF/1988 determina que a LDO considere as alterações na legislação tributária, mas a LDO não pode criar, aumentar, suprimir, diminuir ou autorizar tributos, o que deve ser feito por outras leis. Também **não** existe regra determinando que tais leis sejam aprovadas antes da LDO.

Resposta: Errada

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) As eventuais alterações na legislação tributária com impacto na previsão de receita devem ser incorporadas à LOA.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Errada

(FCC – Técnico Judiciário– TRT/6 – 2018) De acordo com o disposto na Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve contemplar as metas e prioridades da Administração para o exercício subsequente.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Certa



Lei Orçamentária Anual na CF/1988

Entendendo o Conceito

A Lei Orçamentária Anual é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano. A LOA é o orçamento por excelência ou o orçamento propriamente dito.

Os recursos são escassos e as necessidades da sociedade são ilimitadas. Logo, são necessárias escolhas no momento da elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento e naturalmente alguns setores serão mais beneficiados, de acordo com as ideias dominantes dos governantes daquele momento. Entretanto, as despesas executadas pelos diversos órgãos públicos não podem ser desviadas do que está autorizado na LOA, tampouco podem conflitar com o interesse público. A CF/1988 **veda** o início de programas ou projetos não incluídos na LOA.¹⁰ Ainda, **proíbe** a concessão ou utilização de créditos ilimitados¹¹.

A LOA deve conter apenas matérias atinentes à previsão das receitas e à fixação das despesas, sendo liberadas, em caráter de exceção, as autorizações para créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária.¹² Trata-se do princípio orçamentário constitucional da exclusividade.

A finalidade da LOA é a concretização dos objetivos e metas estabelecidos no PPA. É o cumprimento ano a ano das etapas do PPA, em consonância com o que foi estabelecido na LDO. Portanto, orientada pelas diretrizes, objetivos e metas do PPA, compreende as ações a serem executadas, seguindo as metas e prioridades estabelecidas na LDO.

Quanto aos prazos, a Lei Orçamentária Anual federal, conhecida ainda como Orçamento Geral da União (OGU), também segue o ADCT. O projeto da Lei Orçamentária anual deverá ser encaminhado ao Legislativo quatro meses antes do término do exercício financeiro (31 de agosto), e devolvido ao executivo até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro) do exercício de sua elaboração¹³.



¹⁰ Art. 167, I, da CF/1988

¹¹ Art. 167, VII, da CF/1988

¹² Art. 165, § 8º, da CF/1988

¹³ Art. 35, § 2º, III, do ADCT.

Ainda, o projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia¹⁴.

NOVIDADE!



A **lei orçamentária anual** poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento¹⁵.

A LOA fixa a despesa para o exercício a que se refere, ou seja, trata-se de dotações determinadas. Por outro lado, a LOA poderá trazer a previsão de um planejamento para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento. Trata-se de uma previsão, isto é, algo estimado para os demais anos.

A União organizará e manterá registro centralizado de projetos de investimento contendo, por Estado ou Distrito Federal, pelo menos, análises de viabilidade, estimativas de custos e informações sobre a execução física e financeira¹⁶. Trata-se de uma medida para facilitar o controle e o acompanhamento dos projetos de investimentos.

A LOA conterá o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas (ou investimentos das estatais)¹⁷:

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

¹⁴ Art. 165, § 6º, da CF/1988

¹⁵ Art. 165, § 14, da CF/1988

¹⁶ Art. 165, § 15, da CF/1988

¹⁷ Art. 165, § 5º, I a III, da CF/1988



Tal tripartição orçamentária (fiscal, seguridade social e investimento das estatais) ocorre apenas para uma melhor organização da LOA, pois há uma integração, coordenação e consolidação entre eles. Veremos nos próximos tópicos cada um desses orçamentos.

Pela CF/1988, a LOA compreende o orçamento **FISCAL**, da **SEGURIDADE SOCIAL** e de **INVESTIMENTOS** das estatais. **NÃO** existe mais o orçamento monetário, tampouco orçamentos paralelos.

ATENÇÃO
DECORE!



PEGADINHA

Orçamento Fiscal

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Tal dispositivo demonstra o cuidado do constituinte ao dar a maior abrangência possível ao orçamento fiscal, em contraposição a conjuntura de vários orçamentos “descontrolados” existente antes da CF/1988.

Até a década de 1980, o que havia era um convívio simultâneo com três orçamentos distintos: o orçamento fiscal, o orçamento monetário e o orçamento das estatais. A primeira impressão é de que mudou pouca coisa, mas mudou muita coisa! É que não ocorria nenhuma consolidação entre eles.

O orçamento fiscal era sempre equilibrado e era aprovado pelo Legislativo. O orçamento monetário e o das empresas estatais eram deficitários, sem controle e, além do mais, não eram votados. Como o déficit público e os subsídios mais importantes estavam no orçamento monetário, o Legislativo encontrava-se, praticamente, alijado das decisões mais relevantes em relação à política fiscal e monetária do País. O orçamento monetário era elaborado pelo Banco Central e aprovado pelo executivo por decreto, sem o Congresso.

Atualmente, o orçamento fiscal deve contemplar as receitas e despesas do Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, incluindo seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta (a qual já inclui as fundações públicas), excetuando as receitas e despesas que estiverem no orçamento da seguridade social e de investimento das estatais.



Orçamento de Investimento das Estatais

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

(...)

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Tal preceito reforça que não há mais orçamentos paralelos e sem controle do Legislativo. Após a CF/1988, o orçamento de investimento das estatais também deve obrigatoriamente compor a lei orçamentária anual.

Importante notar que o dispositivo não trata de todas as despesas e sim apenas dos **investimentos** (por isso que chamamos de orçamento de investimentos das estatais). Assim, as despesas de custeio das empresas enquadradas nesse inciso estão dispensadas da LOA, já que tais empresas necessitam de um mínimo de flexibilidade para que possam operar em condições semelhantes às empresas da iniciativa privada.

Além disso, tal dispositivo não se refere a todas as estatais, mas apenas aquelas em que a União, **direta ou indiretamente**, detenha a **maioria** do capital social com direito a voto, ou seja, refere-se apenas às empresas **controladas** pela União.

Concluindo o tópico, a CF/1988 determina que os **orçamentos fiscais e de investimentos das estatais**, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional¹⁸.



O Orçamento da **SEGURIDADE SOCIAL NÃO** tem a função de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.



A interpretação da parte constitucional relacionada a esse dispositivo do orçamento de investimento das estatais termina aqui e se aparecer a literalidade na sua prova, pode considerar o item correto ou a alternativa correta. Entretanto, há a possibilidade de extensão da interpretação se considerarmos as LDOs de cada ano e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as quais trazem conceitos como o de empresas estatais dependentes e de não dependentes. Nesse enfoque, apenas os investimentos das estatais

¹⁸ Art. 165, § 7º, da CF/1988.



não dependentes estariam no orçamento de investimento e as estatais dependentes estariam apenas nos orçamentos fiscal e da seguridade social (apesar de serem estatais também, essa “dependência” financeira, na prática, as tornaria semelhantes a entidades da administração indireta, como as autarquias). Isso foi apenas um “aperitivo”, pois tais conceitos não são constitucionais:

Estatais **NÃO** dependentes → Orçamento de investimento das estatais

Estatais dependentes → Orçamento fiscal e da seguridade social

Orçamento da Seguridade Social

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

(...)

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.



Orçamento da Seguridade Social =
saúde, previdência e assistência social.

A **saúde** é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Quanto à **previdência social**, fundada na ideia de solidariedade social, deve ser organizada sob a forma de um regime geral, sendo este de caráter contributivo e filiação obrigatória. Já a **assistência social** apresenta característica de universalidade, visto que será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

Segundo o art. 195 da CF/1988, a proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela **saúde, previdência social e assistência social**, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos. No entanto, as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

O orçamento da **seguridade social** é aplicado a todos os órgãos ou entidades vinculados à Seguridade Social, ou seja, vinculados aos Ministérios correspondentes a essas áreas, independentemente da natureza da despesa. Assim, ainda que alguma despesa desses órgãos não seja finalística para a Seguridade Social, como por exemplo, o pagamento de um empréstimo utilizado para a construção de um novo prédio do Ministério



da Saúde, ela comporá o orçamento da seguridade social, já que será considerada como um meio para se atingir um fim relacionado à Seguridade Social.



Por outro lado, o orçamento da seguridade social é aplicado a todos os órgãos que possuem receitas e despesas públicas relacionadas à seguridade social (previdência, assistência e saúde) e não apenas àqueles diretamente relacionados à seguridade social, como os hospitais que atendem ao Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse caso, apenas as despesas típicas desses órgãos estarão no orçamento da Seguridade Social. Por exemplo, o Ministério da Educação possui despesas de assistência médica relativa aos seus servidores e essa despesa faz parte do orçamento da seguridade social; as demais despesas não relacionadas à seguridade social estarão no orçamento fiscal.

Assim:

Órgãos e entidades **vinculados** diretamente à Seguridade Social **independentemente** da natureza da despesa, **integram o orçamento da seguridade social**.

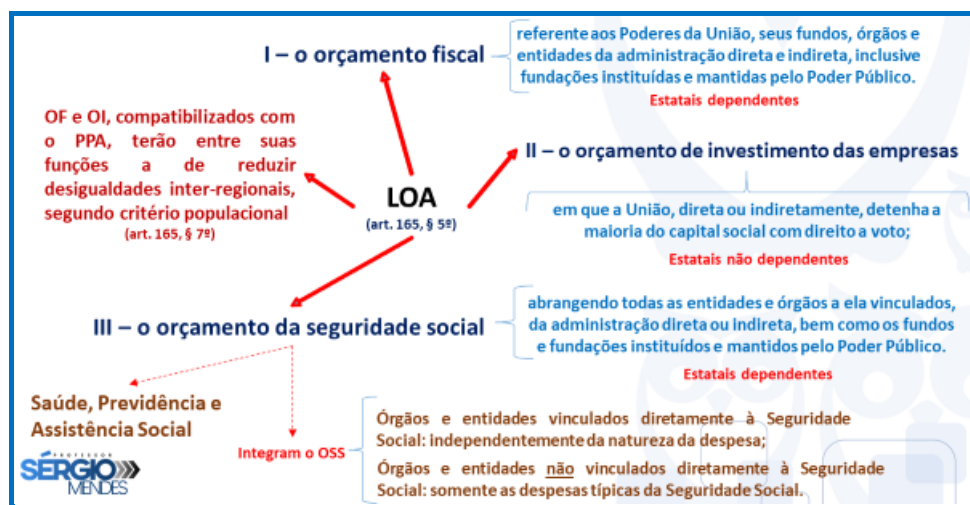
Órgãos e entidades **NÃO** vinculados diretamente à Seguridade Social somente as despesas **típicas** da Seguridade Social integram o orçamento da seguridade social.

Concluindo o tópico, a CF/1988 veda a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive daqueles que compõem os próprios orçamentos previstos na LOA¹⁹.

¹⁹ Art. 167, VIII, da CF/1988.



Esquematisando:



(FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) No Brasil o modelo orçamentário definido na Constituição Federal de 1988 é composto pelo Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. A Lei Orçamentária anual contempla o Orçamento Fiscal, que abrange o poder da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

A LOA compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes da União seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público (art. 165, § 5º, I, da CF/1988).

Resposta: Certa

(CESPE – Oficial Técnico de Inteligência - ABIN – 2018) No caso de a União conceder benefício tributário a determinado setor da economia, o efeito regionalizado de tal benefício deverá ser demonstrado no projeto de lei orçamentária do exercício financeiro subsequente.

O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º, da CF/1988).

Resposta: Certa

(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A lei orçamentária anual compõe-se de três peças orçamentárias: o orçamento fiscal, o de investimento das estatais e o da seguridade social.

A LOA conterá o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das estatais (art. 165, § 5º, da CF/1988).



Resposta: Certa

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) O objetivo constitucional de construir um programa geoeconômico e social visando à redução das desigualdades regionais deve ser contemplado, prioritariamente, na LDO.

Os **orçamentos fiscal e de investimentos**, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional (art. 165, § 7º, da CF/1988).

Resposta: Errada

(CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A lei orçamentária anual deve compreender, além do orçamento fiscal e da seguridade social, o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

A LOA compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto (art. 165, § 5º, da CF/1988).

Resposta: Certa

(FCC – Técnico Judiciário – TRT/6 – 2018) De acordo com o disposto na Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve contemplar o demonstrativo dos efeitos de anistias, isenções e outros atos de renúncia fiscal.

O **projeto de lei orçamentária** será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º, da CF/1988).

Resposta: Errada

(FGV – Analista Legislativo – Câmara Municipal de Salvador – 2018) No processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme disposições constitucionais, o prazo para envio da proposta para apreciação é até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro.

O projeto da Lei Orçamentária anual deverá ser encaminhado ao Legislativo **quatro meses** antes do término do exercício financeiro (31 de agosto), e devolvido ao executivo até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro) do exercício de sua elaboração (art. 35, § 2º, III, do ADCT).

Resposta: Errada

(FGV – Contador – SEFIN/RO – 2018) Em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA), esta deve conter uma estimativa das receitas e das despesas em um exercício.

A LOA deve conter uma estimativa das receitas e a **fixação das despesas** em um exercício.

Resposta: Errada



(FGV – Contador – SEFIN/RO – 2018) A LOA deve compreender o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, sem incluir as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

A LOA deve compreender o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, **incluindo** as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público (art. 165, § 5º, I, da CF/1988).

Resposta: Errada



QUESTÕES COMENTADAS

1. CEBRASPE (CESPE)/SEPLAN RR/Planejamento e Orçamento/2023

Com relação ao orçamento público no Brasil, julgue o item seguinte.

O plano plurianual é o instrumento de planejamento que estabelece, de forma unificada em nível nacional, diretrizes, objetivos e metas para um período de quatro anos.

Comentário: Segundo o art. 165 da CF/1988:

“§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

Sempre que a banca traz os termos “unificada”, “centralizada” e “nacional” para se referir ao PPA, isso estará errado. Os termos “unificada” e “centralizada” são incorretos, pois o PPA estabelece de forma “regionalizada” as diretrizes, objetivos e metas. Por sua vez, o termo “nacional” está errado, pois cada ente federativo possui o seu próprio PPA, não havendo um PPA em âmbito nacional.

Logo, a assertiva está incorreta.

Gabarito: Errado

2. CEBRASPE (CESPE)/TJ ES/2023

Em relação às normas que regem o sistema orçamentário brasileiro, julgue o item subsequente.

As metas, os objetivos e as diretrizes da administração pública federal relacionados às despesas de capital e outras delas decorrentes, além das despesas relativas aos programas de duração continuada, devem constar, de forma regionalizada, na lei que instituir o plano plurianual.

Comentário: Segundo o art. 165 da CF/1988:

DESPENCA NA PROVA!



“§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública



federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

Gabarito: Certo

3. CEBRASPE (CESPE)/TJ ES/2023

Acerca das características da economia brasileira e do orçamento público, julgue o item seguinte.

Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição brasileira são elaborados em consonância com o plano plurianual — um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, instituído por lei, com vigência de quatro anos, que se inicia no primeiro ano de mandato do chefe do Poder Executivo.

Comentário: O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo do Governo Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. O PPA possui duração de quatro anos e, nesse período, serão elaboradas uma LDO e uma LOA a cada ano, de forma que sejam compatíveis e coerentes com o PPA a que se referem. Com o intuito de alcançar os objetivos constitucionais estabelecidos no art. 3º da CF /1988, o critério utilizado para o estabelecimento de diretrizes, objetivos e metas é a regionalização (não é por estado nem por municípios) e o critério populacional. Essa regionalização não se refere apenas ao PPA, mas a todos os demais planos que, conforme o art. 165, § 4º, devem ser elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional. Entretanto, o PPA será enviado ao Congresso Nacional para aprovação no primeiro ano do mandato, **passando a vigorar, então, a partir do segundo ano do mandato presidencial atual até o final do primeiro ano do mandato presidencial seguinte, conforme art. 35, § 2º, I, do ADCT/CF.** É de quatro anos o período de sua vigência. É no primeiro ano do mandato do Presidente da República que é elaborado o seu PPA, o seu planejamento para os quatro anos seguintes.

Gabarito: Errado

4. CEBRASPE (CESPE)/CG DF/Planejamento e Orçamento/2023



Acerca dos ciclos orçamentários estabelecidos no plano plurianual (PPA) e dos requisitos legais pertinentes ao PPA, assinale a opção correta.

- a) O PPA tem vigência de quatro anos e o seu período coincide com o mandato do Poder Executivo.
- b) A inclusão ou exclusão de objetivos definidos no PPA é considerada revisão.
- c) Investimentos militares que ultrapassem o período de um ano não precisam constar no PPA.
- d) O PPA deve estabelecer, de forma centralizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal.

Comentário: Analisemos item a item:

a) **Errada.** O PPA será enviado ao Congresso Nacional para aprovação no primeiro ano do mandato, passando a vigorar, então, a partir do segundo ano do mandato presidencial atual até o final do primeiro ano do mandato presidencial seguinte (art. 35, § 2º, I, do ADCT/CF). É de quatro anos o período de sua vigência. É no primeiro ano do mandato do Presidente da República que é elaborado o seu PPA, o seu planejamento para os quatro anos seguintes.

b) **Certa.** Esse item extrapola o conteúdo da aula, todavia, será estudado mais a frente na aula que aborda a Lei do PPA. Conforme a lei do PPA atual (PPA 2020-2023 - lei n 13.971/2019):

"Art. 12. A gestão do PPA 2020-2023 observará os princípios de publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPA 2020-2023."

Além disso, segue ainda a Lei:

"Art. 21. Fica o Poder Executivo federal autorizado a promover alterações no PPA 2020-2023, em ato próprio, para:
I - conciliar com o PPA 2020-2023 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:
b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;"

Logo, a inclusão ou exclusão de objetivos definidos no PPA é considerada revisão.

c) **Errada.** Conforme a CF:



“Art. 167 § 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.”

d) Errada.

Segundo o art. 165 da CF/1988:

“§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

Gabarito: B

5. CEBRASPE (CESPE)/SEPLAN RR/Tecnologia da Informação/2023

Com relação ao orçamento público no Brasil, julgue o item seguinte.

O conteúdo da lei de diretrizes orçamentárias está previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar n.º 101/2000.

Comentário: A LDO surgiu almejando ser o elo entre o planejamento mais próximo do estratégico (PPA) e o planejamento operacional (LOA). Sua relevância reside no fato de ter conseguido diminuir a distância entre o plano e as LOAs, as quais dificilmente conseguiam incorporar as diretrizes dos planejamentos existentes antes da CF/1988. Suas disposições estão elencadas tanto na CF (art. 165), como na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Gabarito: Certo

6. CEBRASPE (CESPE)/TJ ES/Administrativa/2023

Em relação às normas que regem o sistema orçamentário brasileiro, julgue o item subsequente.

As atribuições constitucionais conferidas à lei de diretrizes orçamentárias incluem dispor sobre as alterações na legislação tributária.



Comentário: O conceito da LDO é fornecido pela Constituição Federal de 1988. Segundo o art. 165, § 2º,

DESPENCA NA PROVA!



"A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. "

Gabarito: Certo

7. CEBRASPE (CESPE)/AGER MT/Administração/2023

Acerca do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), julgue os itens a seguir.

I Integra a LDO o anexo de agregados fiscais e a proporção de recursos para investimentos a serem alocados na lei orçamentária anual para a continuidade dos investimentos que estiverem em andamento.

II Integra a LDO o demonstrativo regionalizado de efeito sobre as receitas e as despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

III A LDO conterá o valor da reserva de contingência, destinada ao atendimento dos passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos que podem afetar negativamente as contas públicas.

IV A LDO apresenta as previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e dos investimentos em andamento.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens II e III estão certos.



d) Apenas os itens I, III e IV estão certos.

e) Todos os itens estão certos.

Comentário:

Analisando item a item, temos:

I Integra a LDO o anexo de agregados fiscais e a proporção de recursos para investimentos a serem alocados na lei orçamentária anual para a continuidade dos investimentos que estiverem em andamento. (CERTO)

Conforme o Art. 165,

“§ 12. Integrará a lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os 2 (dois) exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na lei orçamentária anual para a continuidade daqueles em andamento.”

II Integra a LDO o demonstrativo regionalizado de efeito sobre as receitas e as despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. (ERRADO)

Conforme o Art. 165,

“§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.”

III A LDO conterá o valor da reserva de contingência, destinada ao atendimento dos passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos que podem afetar negativamente as contas públicas. (ERRADO)

Conforme a LRF,

“Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias (...).”

IV A LDO apresenta as previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e dos investimentos em andamento. (ERRADO)

Conforme o Art. 165,



“§ 14. A lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento.”

Gabarito: A

8. CEBRASPE (CESPE)/AGER MT/2023

O elo entre os planejamentos de médio e curto prazo dos entes públicos se dá por meio

- a) do balanço orçamentário.
- b) do plano plurianual.
- c) da lei orçamentária anual.
- d) da lei de diretrizes orçamentárias.
- e) do balanço patrimonial.

Comentário:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento norteador da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Ela seleciona os programas do Plano Plurianual que deverão ser contemplados com dotações na LOA correspondente. A LDO também se materializa em uma lei ordinária de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo. É um instrumento de planejamento e o "elo" entre o PPA (instrumento de médio prazo) e a LOA (instrumento de curto prazo). Ela antecipa e orienta a direção e o sentido dos gastos públicos, bem como os parâmetros que devem nortear a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício subsequente, além, é claro, de selecionar, entre os programas do Plano Plurianual, quais terão prioridade na programação e execução do orçamento anual subsequente.

Gabarito: D

9. CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/2023

De acordo com as disposições da Constituição Federal de 1988 (CF) e a jurisprudência dos tribunais superiores a respeito das finanças públicas, julgue o item a seguir.

É possível a inserção, na lei orçamentária anual, de previsões de despesas para exercícios seguintes.



Comentário:

Conforme o Art. 165,

"§ 14. A lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento."

Gabarito: Certo

10.CEBRASPE (CESPE)/TJ ES/Administrativa/2023

Em relação às normas que regem o sistema orçamentário brasileiro, julgue o item subsequente.
É vedado à lei orçamentária anual contemplar previsões de despesas para exercícios seguintes.

Comentário:

Conforme o Art. 165,

"§ 14. A lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento."

Gabarito: Errado

11.CEBRASPE (CESPE)/CNMP/Apoio Técnico Administrativo/Administração/2023

Em relação ao orçamento da União, julgue o item que se segue.

O estado democrático de direito determina que a lei orçamentária deve abarcar todos os programas governamentais e que nenhum deles pode ser executado sem ter passado pelo rito tradicional de tramitação e aprovação da referida lei.

Comentário:

É fato que toda despesa deve ser autorizada através do orçamento. Entretanto, nem todos os programas de governo estarão, necessariamente, publicados no orçamento. Veja o que a CF elenca:

"Art. 165



§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.”

Além disso, sabe-se que a abertura de créditos extraordinários, para atender situações imprevisíveis e urgentes, dispensa autorização no orçamento, sendo abertos diretamente por Decreto ou Medida Provisória, consoante a Lei nº 4.320/1964. Assim, a assertiva está incorreta.

Gabarito: Errado

12.CEBRASPE (CESPE) - TJ TRT8/TRT 8/Administrativa/2023

Acerca do ciclo orçamentário no Brasil e de aspectos relativos ao plano plurianual (PPA), à lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e à lei orçamentária anual (LOA), assinale a opção correta.

- a) Durante o ciclo orçamentário, os projetos de lei relativos ao PPA, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados exclusivamente pela Câmara dos Deputados, com consulta ao Senado Federal, por meio da comissão mista permanente de senadores e deputados, e a anuência do sistema de justiça ao relatório final.
- b) O PPA, em consonância com as metas e prioridades da LDO, estabelece as receitas e despesas que integram a LOA.
- c) A LDO, que orienta a elaboração da LOA, compreende as metas e prioridades da administração pública, bem como estabelece as diretrizes da política fiscal, de acordo com a trajetória da dívida pública.
- d) A LOA estima a receita disponível e a despesa para o orçamento do ano seguinte, distribuindo os recursos para cada um dos programas e ações do orçamento fiscal e da seguridade social, enquanto o PPA estabelece a alocação das despesas do orçamento de investimentos.
- e) O PPA marca o início do ciclo orçamentário, com o planejamento das contas públicas para o período de quatro anos, entrando em vigor no primeiro dia do mandato do chefe do Poder Executivo e encerrando-se no último dia desse mandato, servindo como guia para a elaboração da LOA em cada ano de governo.

Comentário:

- a) **Errada.** observação: esse item traz assunto que será abordado mais à frente (ciclo orçamentário).



"Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum."

b) **Errada**. As receitas e despesas são previstas na LOA, em conformidade com a LDO e o PPA.

c) **Certa**. Conforme a CF:

"Art. 165

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)"

d) **Errada**. A LOA traz os 3 orçamentos, vejamos:

"Art. 165

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público."

e) **Errada**. O PPA será enviado ao Congresso Nacional para aprovação no primeiro ano do mandato, passando a vigorar, então, a partir do segundo ano do mandato presidencial atual até o final do primeiro ano do mandato presidencial seguinte (art. 35, § 2º, I, do ADCT/CF). É de quatro anos o período de sua vigência. É no primeiro ano do mandato do Presidente da República que é elaborado o seu PPA, o seu planejamento para os quatro anos seguintes. O PPA deve ser encaminhado ao Congresso Nacional no 1º ano do mandato presidencial até 31 de agosto e devolvido para sanção até 22 de dezembro do mesmo ano. Assim, no primeiro ano de mandato Presidencial, é utilizado o PPA elaborado pelo presidente anterior (e também a LDO e a LOA).



Gabarito: C

13. CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022

Quanto à lei orçamentária anual (LOA), ao plano plurianual (PPA) e à lei de diretrizes orçamentárias (LDO), julgue o próximo item.

Os investimentos públicos cuja duração ou execução ultrapasse um exercício somente poderão ser iniciados com sua prévia inclusão no PPA.

Comentário:

Conforme o art. 167 da Constituição:

“§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.”

Gabarito: Certo

14. CEBRASPE (CESPE)/ApexBrasil/Processos de Gestão Corporativa/2022

Assinale a opção que apresenta o instrumento para a alocação de recursos públicos que pode ser operacionalizado por meio de diversas ações.

- a) Plano Diretor
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias
- c) Plano Plurianual
- d) Lei Orçamentária Anual

Comentário:

A LOA é um instrumento que expressa a alocação de recursos públicos, sendo operacionalizada por meio de diversas ações. É o orçamento propriamente dito. A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o produto final do processo orçamentário coordenado pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Ela abrange apenas o exercício financeiro a que se refere e é o documento legal que contém a previsão de receitas e autorização de despesas a serem realizadas no exercício financeiro. A Lei Orçamentária Anual é uma lei ordinária formal, pois percorre todo o processo legislativo (discussão, votação, aprovação, publicação), mas não o é em sentido material, pois



dela não se origina nenhum Direito Subjetivo. A Lei Orçamentária Anual é um instrumento de planejamento que operacionaliza, no curto prazo, os programas contidos no Plano Plurianual. O projeto de Lei Orçamentária Anual contempla, conforme selecionado pela LDO, as prioridades contidas no Plano Plurianual (PPA) e as metas que deverão ser atingidas no exercício financeiro. A lei orçamentária disciplina todas as ações do Governo Federal. É com base nas autorizações da Lei Orçamentária Anual que as despesas do exercício são executadas.

Gabarito: D

15.CEBRASPE (CESPE) - AJ TRT8/TRT 8/Apoio Especializado/Estatística/2022

Entre as peças orçamentárias que compõem a LOA, elaboradas em consonância e compatibilidade com as leis que instituíram o PPA e as diretrizes orçamentárias, a função de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo o critério populacional, é exercida

- a) pelo orçamento fiscal, somente.
- b) pelo orçamento da seguridade social, somente.
- c) pelo orçamento fiscal e pelo orçamento de investimento das empresas estatais.
- d) pelo orçamento fiscal e pelo orçamento da seguridade social.
- e) pelo orçamento da seguridade social e pelo orçamento de investimento das empresas estatais.

Comentário:

Conforme a Constituição Federal de 1988:

"Art. 165

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional."

Os orçamentos mencionados, (I) e (II), são os orçamentos fiscal e de investimentos das estatais.

Gabarito: C

16.CEBRASPE - Tec Amb (IBAMA)/2022

Acerca de uma hipotética entidade da administração pública indireta responsável por fiscalização ambiental, julgue o item seguinte.

As despesas e receitas dessa entidade integram o orçamento fiscal da pessoa política à qual a entidade esteja vinculada.



Comentário: A LoA é composta por 3 orçamentos:

- O orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e **indireta**, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- O orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- O orçamento da seguridade social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Dessa forma, uma entidade da administração pública indireta responsável por fiscalização ambiental não estará no orçamento da seguridade social (pois não é vinculada às áreas de saúde, previdência e assistência social), bem como não estará no orçamento de investimento, pois não se trata de uma estatal controlada.

Gabarito: Certo.

17. CEBRASPE - Tec Amb (IBAMA)/2022

Quanto ao orçamento público no Brasil, julgue o item a seguir.

É vedada a previsão, na lei orçamentária anual, de despesas de investimentos plurianuais para os exercícios seguintes.

Comentário: É possível sim. Vejamos:

Art. 165, § 14. A lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento.

Gabarito: Errado

18. CEBRASPE - AAAJ (DP DF)/Administração/2022

Sabendo que o orçamento público é o principal documento de políticas públicas do governo, julgue o item a seguir.

No orçamento, as despesas são estimadas e as receitas são fixadas, devendo-se manter o equilíbrio entre ambas.



Comentário: No orçamento, as despesas são **fixadas** e as receitas são **estimadas** (art. 165, § 8º, da CF), devendo-se manter o equilíbrio entre ambas.

Gabarito: Errado

19. CEBRASPE - Tec (PGE RJ)/Processual/2022

Julgue o item seguinte, relativo ao orçamento público no Brasil.

As metas da administração pública federal que servirão de base para a elaboração do orçamento anual integram a lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário: Art. 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as **metas e prioridades** da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, **orientará** a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

Gabarito: Certo

20. CEBRASPE - Tec (PGE RJ)/Processual/2022

Julgue o item seguinte, relativo ao orçamento público no Brasil.

O orçamento anual estima as despesas e autoriza as receitas para o próximo exercício anual.

Comentário: Opa, precisamos estar ligados e não cair em uma dessas.

Na LOA (orçamento público), a receita é prevista/estimada e a despesa é fixada para o próximo exercício anual, conforme art. 165, § 8º, da CF.

Gabarito: Errado

21. CEBRASPE - TCE RJ/Técnico/2022

Quanto aos documentos e dispositivos legais que integram o orçamento público, julgue o item a seguir.



Os fundos de incentivos fiscais e as empresas que recebam recursos governamentais sob a forma, exclusivamente, de participação acionária estão excluídos do orçamento fiscal.

Comentário: Os fundos de incentivos fiscais figurarão exclusivamente como informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme LDOs de todos os anos. Por sua vez, as empresas que recebem recursos governamentais sob a forma, exclusivamente, de participação acionária são as estatais não dependentes, as quais constam do Orçamento de Investimento.
Gabarito: Certo

22. CEBRASPE - Tec (FUB)/Contabilidade/2022

Em relação ao orçamento público, julgue o item a seguir.

A lei orçamentária da União compreende o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Certo

Errado

Comentário: Literalidade do art. 165, § 5º, II, da CF.

De acordo com o § 5º do art. 165 da Constituição Federal, a Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - O orçamento da seguridade social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Gabarito: Certo

23. CEBRASPE - Tec (FUB)/Contabilidade/2022

Em relação ao orçamento público, julgue o item a seguir.

O orçamento público deve ser compatível com o plano plurianual, que é elaborado a cada quatro anos para entrar em vigor conjuntamente com o mandato do chefe do Poder Executivo.



Certo

Errado

Comentário: Olhe o detalhe sutil, sabemos que o PPA **não** coincide com o mandato do chefe do poder executivo.

O PPA será enviado ao Congresso Nacional para aprovação no primeiro ano de mandato, passando a vigorar, então, a partir do segundo ano de mandato e término no primeiro ano do mandato subsequente.

Gabarito: Errado

24. CEBRASPE - TAA (MP TCE-SC)/2022

A respeito do orçamento público no Brasil e das leis de natureza orçamentária, julgue o item a seguir.

A exemplo do orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social tem a função de reduzir as desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Certo

Errado

Comentário:

De acordo com o art. 165, § 7º, da CF, os orçamentos previstos no § 5º, I (fiscal) e II (investimento), compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Portanto, o orçamento da seguridade social não é abarcado por essa regra.

Gabarito: Errado

25. CEBRASPE - Tec Amb (IBAMA)/2022

Quanto ao orçamento público no Brasil, julgue o item a seguir.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a lei de diretrizes orçamentárias deve compreender as metas e prioridades da administração pública federal e estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública.

Certo



Errado

Comentário: Como diz a nossa maravilhosa professora Elisabete Moreira: Olhe as palavrinhas do bem da LDO - metas e prioridades - trajetória sustentável da dívida pública.

Art. 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória **sustentável** da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

Peço sua atenção na alteração realizada pela EC 109/2021.

Gabarito: Certo

26.CEBRASPE - Proc (PGE RO)/2022

A lei de diretrizes orçamentárias

I compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal.

II estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública.

III orientará a elaboração da lei orçamentária anual.

IV disporá sobre as alterações na legislação tributária.

V estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas os itens I e IV estão certos.
- b) Apenas os itens II e IV estão certos.
- c) Apenas os itens I, III e V estão certos.
- d) Apenas os itens II, III e V estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

Comentário: Art. 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal (item I), estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória **sustentável** da dívida pública (item II), orientará a elaboração da lei orçamentária anual (item III), disporá sobre as alterações na legislação tributária



(item IV) e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (item V). (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

Gabarito: E

27. CEBRASPE - Esp GT (TELEBRAS)/Contador/2022

Julgue o item subsequente sobre a elaboração dos projetos de lei do plano plurianual (PPA), das diretrizes orçamentárias (LDO) e do orçamento anual (LOA) no âmbito do governo federal.

As prioridades e metas a serem observadas no momento de elaboração e execução dos orçamentos são definidas na LDO.

Certo

Errado

Comentário: Art. 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as **metas e prioridades** da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória **sustentável** da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

Gabarito: Certo

28. CEBRASPE - Sub Proc (MPCM PA)/TCM PA/2022

Conforme a CF, a lei de diretrizes orçamentárias deverá estabelecer

- a) o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- b) o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
- c) demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
- d) a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- e) a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito.

Comentário: Art. 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei



orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras **oficiais de fomento**. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

- a) o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto consta da lei orçamentária anual, conforme art. 165, § 5, da CF.
- b) o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados consta da lei orçamentária anual, conforme art. 165, § 5, da CF.
- c) demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia é um anexo do projeto de lei orçamentária anual, conforme art. 165, § 6º, da CF.
- d) Gabarito, conforme art. 165, § 2º, da CF.
- e) a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito pode constar da lei orçamentária anual, conforme art. 165, § 8º, da CF (exceção ao princípio da exclusividade).

Gabarito: D

29. CEBRASPE - AFCE (TCE-SC)/Administração/2022

Julgue o próximo item, a respeito das práticas na administração pública brasileira.

Ao se instituir o plano plurianual como estratégia para implementar a gestão por resultados, previram-se decisões orçamentárias submetidas a planejamento de longo prazo, em ciclos de seis anos.

Comentário: O PPA tem vigência para 4 exercícios financeiros, e não ciclos de 6 anos conforme diz a questão. Ademais, é importante destacar que o PPA é planejamento de médio prazo, e não de longo prazo, como afirma a assertiva.

Cabe destacar que os 4 exercícios financeiros do PPA são não coincidentes com o mandato eletivo, pois têm seu início no 2º ano do mandato e término no final do 1º ano do mandato subsequente.

Gabarito: Errado

30. CEBRASPE - Esp GT (TELEBRAS)/Analista Superior/Finanças/2022

Acerca dos ciclos orçamentários e dos requisitos legais impostos pelo Plano Plurianual (PPA), julgue o item que se segue.



O PPA possui vigência quadrienal não coincidente com o mandato do chefe do Poder Executivo.

Comentário: Os 4 exercícios financeiros do PPA são não coincidentes com o mandato eletivo, pois têm seu início no 2º ano do mandato e término no final do 1º ano do mandato subsequente.

Gabarito: Certo

31. CEBRASPE - Esp GT (TELEBRAS)/Analista Superior/Finanças/2022

Acerca dos ciclos orçamentários e dos requisitos legais impostos pelo Plano Plurianual (PPA), julgue o item que se segue.

As despesas de programas de duração continuada não fazem parte do PPA, mas, sim, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Comentário: Os programas de duração continuada são objeto do PPA, conforme art. 165, § 1º: "A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá de forma Regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada".

Gabarito: Errado

32. CEBRASPE - Esp GT (TELEBRAS)/Analista Superior/Finanças/2022

Acerca dos ciclos orçamentários e dos requisitos legais impostos pelo Plano Plurianual (PPA), julgue o item que se segue.

Investimentos com amplo prazo de maturação precisam constar no PPA.

Comentário: Perceba que o PPA é o planejamento estratégico do poder público, logo todas as ações que ultrapassam 1 exercício financeiro necessitam de previsão no PPA. Logo, um investimento com "amplo prazo de maturação" é aquele que levará alguns anos para ser concluído, razão por que deve constar do PPA, conforme art. 167, § 1º, da CF.

art. 167, § 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Gabarito: Certo



33.CEBRASPE - Esp GT (TELEBRAS)/Analista Superior/Finanças/2022

Acerca dos ciclos orçamentários e dos requisitos legais impostos pelo Plano Plurianual (PPA), julgue o item que se segue.

A lei do plano plurianual deve estabelecer, de forma centralizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal.

Comentário: Conforme art. 165 da CF, § 1º: “A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá de forma **Regionalizada**, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

Sempre que a banca traz os termos “unificada”, “centralizada” e “nacional” para se referir ao PPA, isso estará errado. Os termos “unificada” e “centralizada” são incorretos, pois o PPA estabelece de forma “regionalizada” as diretrizes, objetivos e metas. Por sua vez, o termo “nacional” está errado, pois cada ente federativo possui o seu próprio PPA, não havendo um PPA em âmbito nacional.

Gabarito: Errado

34.CEBRASPE - Esp GT (TELEBRAS)/Contador/2022

Julgue o item subsequente sobre a elaboração dos projetos de lei do plano plurianual (PPA), das diretrizes orçamentárias (LDO) e do orçamento anual (LOA) no âmbito do governo federal.

O projeto do PPA deve observar, em uma perspectiva de longo prazo, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal que foram estabelecidos na LDO.

Comentário: As diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal são estabelecidos no PPA, e não na LDO. Além disso, o PPA não é instrumento de longo prazo, mas de médio prazo.

Tenha em mente:

PPA - diretrizes, os objetivos e as metas (DOM)

LDO - Metas e prioridades.



Gabarito: Errado

35. CEBRASPE - Ana (PGE RJ)/Processual/2022

Considerando os princípios e regras constitucionais relativos ao orçamento público federal, julgue o item.

A competência para o envio ao Congresso Nacional do projeto de plano plurianual é exclusiva dos chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Comentário: O chefe do poder executivo é que possui a competência exclusiva para elaboração e envio dos projetos de PPA, LDO e LOA ao Congresso Nacional.

Gabarito: Errado

36. CEBRASPE - Tec (PGE RJ)/Processual/2022

Julgue o item seguinte, relativo ao orçamento público no Brasil.

O plano plurianual apresenta, de forma centralizada, as metas, os objetivos e as diretrizes da administração federal para o país.

Comentário: Conforme art. 165 da CF, § 1º: "A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá de forma **Regionalizada**, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada".

Sempre que a banca traz os termos "unificada", "centralizada" e "nacional" para se referir ao PPA, isso estará errado. Os termos "unificada" e "centralizada" são incorretos, pois o PPA estabelece de forma "regionalizada" as diretrizes, objetivos e metas. Por sua vez, o termo "nacional" está errado, pois cada ente federativo possui o seu próprio PPA, não havendo um PPA em âmbito nacional.

Gabarito: Errado

37. CEBRASPE - TCE RJ/Técnico/2022

Com relação ao planejamento orçamentário segundo o modelo orçamentário brasileiro, julgue o próximo item.



O plano plurianual deve conter o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Comentário: Os orçamentos fiscal, de investimento e da seguridade social constam na LOA.

Art. 165, § 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de **investimento** das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Gabarito: Errado

38. CEBRASPE - TCE RJ/Técnico/2022

Quanto aos documentos e dispositivos legais que integram o orçamento público, julgue o item a seguir.

No plano plurianual devem-se estabelecer metas e objetivos da administração pública para as despesas de capital associadas aos programas de duração continuada.

Comentário: Exatamente conforme o texto Constitucional. Vejamos:

Art. 165, § 1º: “A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá de forma Regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

Sempre que possível, reforce que os programas de duração continuada estão inseridos no rol do PPA, pois é comum a banca informar o contrário.

Gabarito: Certo

39. CEBRASPE - TCE RJ/Técnico/2022

Quanto aos documentos e dispositivos legais que integram o orçamento público, julgue o item a seguir.

Suponha que um investimento em infraestrutura tenha se tornado urgente no estado do Rio de Janeiro, contudo sua duração seja superior a um exercício financeiro e ele não esteja previsto no



plano plurianual vigente. Nessa situação hipotética, esse investimento deverá ser adiado até a aprovação do próximo plano plurianual.

Comentário: É possível que uma lei autorize a inclusão do investimento no PPA. Vejamos:

Art. 167 § 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, **ou** sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Gabarito: Errado

40. CEBRASPE - Arqt e Urb (FUB)/2022

Julgue o item subsequente, relativo ao orçamento público.

O primeiro ano de um governo eleito é regido pelo último ano de vigência do plano plurianual do governo imediatamente anterior.

Comentário: O PPA será enviado ao Congresso Nacional para aprovação no primeiro ano de mandato, passando a vigorar, então, a partir do segundo ano de mandato e **término** no primeiro ano do mandato **subsequente**. É de quatro anos o período de sua vigência, **NÃO** coincidente com mandato eletivo.

Perceba que, ao assumir o mandato eletivo, o chefe do executivo estará sob vigência do PPA do seu candidato anterior.

Gabarito: Certo

41. CEBRASPE - TCP (MP TCE-SC)/2022

Julgue o item a seguir, referentes a orçamento público, programação e execução orçamentária e financeira.

O plano plurianual é elaborado pela União e seguido por todos os entes da Federação.

Comentário: Pessoal, Cebbraspe ama esse tipo de afirmação errônea e vocês não vão cair nessa! Os entes são autônomos entre si e, por esse motivo, não precisam seguir os moldes da União.

Gabarito: Errado

42. CEBRASPE - Of (CBM RO)/Combatente/2022



De acordo com a Constituição Federal, eventual diretriz, objetivo ou meta da administração pública federal para as despesas relativas aos programas de duração continuada deve constar do(a)

- a) anexo da lei de diretrizes orçamentárias.
- b) lei que instituir o plano plurianual.
- c) lei de responsabilidade fiscal.
- d) lei orçamentária anual.
- e) lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário: Falou no famoso DOM (diretriz, objetivo ou meta), é PPA.

Art. 165, § 1º: “A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá de forma Regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

Gabarito: B

43. CEBRASPE - AA (IBAMA)/2022

No que diz respeito a políticas públicas, julgue o item seguinte.

No que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, para que uma política pública seja implementada, devem ser respeitados os procedimentos disciplinados nos principais instrumentos orçamentários, quais sejam: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.

Comentário: Para se implementar uma política pública, é necessário ter recursos e, para que ocorra a destinação de dotação, é necessário o respeito aos instrumentos de planejamento.

Gabarito: Certo

44. CEBRASPE - ADP (DPE RO)/Administração/2022

O Orçamento público brasileiro possui três peças base: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Acerca dessas peças, assinale a opção correta.

- a) O PPA engloba as diretrizes, objetivos e metas da administração pública e inclui as despesas correntes e os programas de curta duração.



- b) A LDO engloba as metas e prioridades da administração pública e inclui as despesas de capital para os dois exercícios financeiros subsequentes.
- c) As políticas das agências oficiais de fomento e a criação de novos cargos públicos devem ser estabelecidas na LOA.
- d) Além de prever a receita e fixar a despesa, a LOA contempla os orçamentos fiscal, de investimentos e de seguridade social.
- e) No orçamento de investimentos da LOA, há a inclusão apenas das empresas que a União detém, de maneira direta, a maioria do capital social com ou sem direito a voto.

Comentário:

- a) **Errada.** O PPA engloba as despesas de capital e outras delas decorrentes e os programas de duração continuada.
- b) **Errada.** Na antiga redação do art. 165, § 2º, da CF, constava que a LDO deveria dispor sobre as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Tal previsão não existe mais.
- c) **Errada.** Tais funções são previstas na LDO.
- d) **Correta.** A LOA é o instrumento que contempla os 3 orçamentos.
- e) **Errada.** O orçamento de investimento é formado pelas empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Gabarito: D

45. CEBRASPE - ADP (DPE RO)/Contabilidade/2022

Conforme legislação brasileira, a estrutura fundamental do orçamento público compreende o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.

A respeito desse tema, julgue os itens a seguir.

I. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) disporá sobre alterações na legislação financeira e estabelecerá a política de execução das agências financeiras oficiais de fomento.

II. A LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo plano plurianual, prevendo aspectos como as grandes obras públicas a serem realizadas no próximo exercício financeiro, bem como estabelecendo a meta de superávit primário do governo para aquele ano e ajustes nas cobranças de tributos.

III. O PPA é peça fundamental na intermediação entre o planejamento de longo prazo, presente na LDO, e a ação de curto prazo, prevista na LOA, na medida em que dispõe sobre as prioridades e metas para as despesas de capital no próximo exercício e nos dois seguintes.

Assinale a opção correta.



- a) Nenhum item está certo.
- b) Apenas o item I está certo.
- c) Apenas o item II está certo.
- d) Apenas o item III está certo.
- e) Apenas os itens I e III estão certos.

Comentário:

I - Há dois erros: a LDO dispõe sobre alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das das agências financeiras oficiais de fomento.

II - O que consta do item II não encontra respaldo legal. Conforme a CF/88, no Art. 165, § 2º, "A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento". [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021\)](#)

III - houve uma inversão nos instrumentos que provocou o erro no item. O correto é: A LDO é peça fundamental na intermediação entre o planejamento de médio prazo, presente no PPA, e a ação de curto prazo, prevista na LOA, na medida em que dispõe sobre as prioridades e metas para as despesas de capital no próximo exercício e nos dois seguintes.

O PPA, a despeito de ser estratégico, é planejamento de médio prazo. Por sua vez, a LDO e a LOA são instrumentos de curto prazo.

Gabarito: A

46. CEBRASPE - TCE RJ/Técnico/2022

A respeito do orçamento público, julgue o item subsequente.

O programa de atuação do poder público, em suas várias esferas, é expresso por meio do orçamento público.

Comentário: A LOA é o orçamento público e, por esse motivo, materializa as ações do poder público previstas no PPA e na LDO.

A LOA tem por finalidade a concretização dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual. É o que poderíamos chamar de orçamento por excelência ou orçamento propriamente dito.

Gabarito: Certo



47. CEBRASPE - Eng (FUB)/Civil/2022

Julgue o próximo item, relativo ao orçamento público.

O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual são instrumentos de planejamento do setor público previstos na Constituição Federal de 1988 e elaborados por iniciativa do Poder Executivo.

Comentário: Exatamente como previsto na CF/88, e todos são de iniciativa do chefe do executivo e têm aprovação do poder legislativo.

Gabarito: Certo

48. CEBRASPE - ACE TCE RJ/Controle Externo/Ciências Contábeis/2021

Acerca de orçamento público, julgue o item a seguir.

A vigência da lei orçamentária anual deve coincidir com a vigência da respectiva lei de diretrizes orçamentárias.

Certo

Errado

Comentário: Se você sacar que a LDO e a LOA têm prazos diferentes de envio e aprovação, já pode desconfiar que a questão está errada.

PPA :

prazo para encaminhar: 31/08 (primeiro ano do mandato)

prazo para aprovar: 22/12 (primeiro ano do mandato)

LOA:

prazo para encaminhar: 31/08

prazo para aprovar: 22/12

LDO:

prazo para encaminhar: 15/04



prazo para aprovar: 17/07

Gabarito: Errado

49.CEBRASPE - ACE (TC-DF)/2021

O modelo orçamentário brasileiro, definido na Constituição Federal de 1988, compõe-se de três instrumentos: o plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias(LDO) e a LOA. Quanto a esse assunto, julgue o item a seguir.

Todos os projetos de lei relacionados a orçamento devem ser apresentados conjuntamente, ou seja, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, o de orçamento anual e, quando for o caso, o de plano plurianual devem ser apresentados na mesma data ao Poder Legislativo, para discussão e votação.

Comentário: Os 3 instrumentos não possuem o mesmo prazo. Vejamos:

PPA :

prazo para encaminhar: 31/08 (primeiro ano do mandato)

prazo para aprovar: 22/12 (primeiro ano do mandato)

LOA:

prazo para encaminhar: 31/08

prazo para aprovar: 22/12

LDO:

prazo para encaminhar: 15/04

prazo para aprovar: 17/07

Vale destacar que esses são os prazos da União, não sendo obrigatórios para os demais entes da federação.

Gabarito: Errado

50.CEBRASPE - AFRE CE/SEFAZ-CE/2021

O orçamento público é o instrumento de planejamento que estima as receitas que o governo espera arrecadar ao longo do próximo ano e, com base nelas, autoriza um limite de gastos a ser realizado com tais recursos. Sobre este assunto, julgue o próximo item.



O processo orçamentário brasileiro está baseado em instrumentos de curto prazo (PPA, LOA e LDO). Todos perfeitamente integrados entre si.

Comentário: Temos o PPA com vigência para 4 exercícios financeiros, sendo considerado de médio prazo.

Gabarito: Errado

51. CEBRASPE - Ana Leg (ALECE)/Administração/2021

Julgue os próximos itens, no que se refere ao planejamento orçamentário da administração pública brasileira.

I O instrumento de planejamento governamental em que consta a fixação das despesas da administração pública em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas é a Lei Orçamentária Anual.

II A Lei de Diretrizes Orçamentárias materializa a realização das políticas públicas adotadas pelo governo.

III O Plano Plurianual deverá conter o anexo de metas fiscais.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas o item III está certo.
- d) Apenas os itens I e II estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

Comentário:

I - Correto.

II - A LOA materializa a realização das políticas públicas adotadas pelo governo.

III - A LDO deverá conter o anexo de metas fiscais.

Gabarito: A

52. CEBRASPE - Ana Leg (ALECE)/Ciências Econômicas/2021



O sistema de planejamento e orçamento brasileiro prevê a elaboração compulsória de três instrumentos básicos: o plano plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Acerca desses instrumentos, assinale a opção que apresenta corretamente suas funções e características.

- a) A LOA deverá conter a previsão da dívida pública.
- b) A LOA pode ser alterada de acordo com a discricionariedade do presidente da República.
- c) O PPA é o documento de mais alta hierarquia no sistema de planejamento do ente público, razão pela qual os demais planos e programas devem subordinar-se às diretrizes, às metas e aos objetivos nele estabelecidos.
- d) O governo, ao decidir conceder renúncias fiscais, deverá registrar no orçamento a dedução de receitas correspondentes.
- e) A LDO tem por finalidade precípua administrar o equilíbrio entre receitas estimadas e despesas públicas fixadas, de modo a autorizar a realização de gastos públicos em determinado exercício financeiro.

Comentário: Conforme os termos da CF/88, temos que:

A LOA conterá previsão de receita e fixação de despesa. Como ela é aprovada por Lei, não pode ser alterada de forma discricionária pelo Poder Executivo.

Art. 165, § 1º: “A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá de forma Regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

Gabarito: C

53. CEBRASPE - AnDR (CODEVASF)/Administração/2021

Com relação ao orçamento público no Brasil, julgue o item subsequente.

Vigente por um período de quatro anos, o plano plurianual deve estabelecer, em âmbito nacional, as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e os programas de duração continuada.

Comentário: Perceba o erro sutil ao mencionar o âmbito nacional. O PPA dispõe de forma Regionalizada.

O conceito de PPA – Plano Plurianual é extraído da Constituição Federal, Art. 165, § 1º: “A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá de forma **Regionalizada**, as diretrizes, objetivos e



metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

Gabarito: Errado

54. CEBRASPE - AnDR (CODEVASF)/Administração/2021

Orçamento público é o instrumento utilizado pelo Governo Federal para planejar a utilização do dinheiro arrecadado com os tributos. Esse planejamento é essencial para oferecer serviços públicos adequados, além de especificar gastos e investimentos que foram priorizados pelos poderes. A respeito desse assunto, julgue o próximo item.

O plano plurianual é o documento que traz as diretrizes, os objetivos e as metas de médio prazo da administração pública, no qual são previstas, por exemplo, as grandes obras públicas a serem realizadas nos quatro anos seguintes à elaboração do plano.

Comentário: O conceito de PPA – Plano Plurianual é extraído da Constituição Federal, Art. 165, § 1º: “A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá de forma **Regionalizada**, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

Gabarito: Certo.

55. CEBRASPE - AJ (PGDF)/Administração/2021

Com relação ao orçamento público, julgue o item a seguir.

A alteração da alíquota de determinado tributo pode entrar em vigor ainda que não tenha sido autorizada pela lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário: Pode sim. Galera, a LDO apenas dispõe sobre assuntos de alteração na legislação tributária. Logo, não guarda qualquer interferência na vigência ou extinção ou modificação de um tributo.

Gabarito: Certo

56. CEBRASPE - AFRE CE/SEFAZ-CE/2021

O modelo de planejamento e orçamento brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 e composto de três instrumentos: o plano plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A esse respeito, julgue o item que se segue.



A LDO deverá conter anexo no qual se indica o valor e onde gastar o dinheiro público cearense no período de um ano.

Comentário: A LOA é que indica o valor onde gastar o dinheiro público, pois é esse instrumento que realiza previsão de receita e fixação da despesa.

Gabarito: Errado.

57. CEBRASPE - Proc (PGE AL)/2021

A lei de diretrizes orçamentárias deve prever

- a) a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- b) diretrizes, objetivos e metas de longo prazo para as despesas relativas aos programas de duração continuada.
- c) reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- d) demonstrativo regionalizado de efeitos de isenções e anistias.
- e) o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Comentário: Conforme a CF/88:

Art. 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de **fomento**. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

Gabarito: A

58. CEBRASPE - AnDR (CODEVASF)/Administração/2021

Com relação ao orçamento público no Brasil, julgue o item subsequente.

O orçamento da seguridade social dos fundos e das fundações mantidos pelo Poder Executivo integram a lei orçamentária anual.



Comentário: Conforme a CF/88:

Art. 165, § 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da **seguridade social**, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Gabarito: Certo

59. CESPE/Analista de Controle Externo/TCE RJ/2021

A vigência da lei orçamentária anual deve coincidir com a vigência da respectiva lei de diretrizes orçamentárias.

O prazo para encaminhamento da LDO ao Legislativo é de oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15 de abril) e a devolução ao Executivo deve ser realizada **até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (17 de julho)**. A LDO é anual no sentido de que a cada ano teremos uma LDO (LDO-2020, LDO-2021, LDO-2022 etc). Todavia, a vigência (duração) da LDO extrapola o exercício financeiro, uma vez que ela é aprovada até o encerramento do primeiro período legislativo e orienta a elaboração da LOA no segundo semestre, bem como estabelece regras orçamentárias a serem executadas ao longo do exercício financeiro subsequente.

Comentário: Por outro lado, o projeto da lei orçamentária anual deverá ser encaminhado ao Legislativo quatro meses antes do término do exercício financeiro (31 de agosto) e devolvido ao executivo **até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro)** do exercício de sua elaboração.

Gabarito: Errada

60. CESPE/Auditor de Finanças e Controle/SEFAZ AL/2020

Nenhum investimento poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Comentário: Nenhum investimento **cujas execução ultrapasse um exercício financeiro** poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988). Assim, a questão está errada porque **não** cita que a regra se aplica apenas aos investimentos cujas execução ultrapasse um exercício financeiro.



Gabarito: Errada

61. CESPE/Procurador/Pref. de Campo Grande MS/2019

O PPA traça o planejamento de longo prazo, estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas correntes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Comentário: A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de **capital** e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988). Além disso, o PPA traça o planejamento de **médio** prazo.

Gabarito: Errada

62. CESPE/Procurador/Pref. de Campo Grande MS/2019

Constitui crime de responsabilidade fiscal o início de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, sem prévia inclusão no PPA ou sem autorização de sua inclusão mediante lei.

Comentário: Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Certa

63. CESPE/Analista Judiciário/TJ AM/2019

Ente da Federação que arrecadar tributos pertencentes a outro ente deverá incluir o produto integral da receita em seu próprio orçamento, em respeito ao princípio da universalidade.

Comentário:

De acordo com o princípio da universalidade, o orçamento deve conter todas as receitas e despesas referentes aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta.

Gabarito: Certa

64. CESPE/Analista Judiciário/TJ AM/2019

A lei de diretrizes orçamentárias deve obedecer unicamente ao plano plurianual aprovado no mandato do presidente da República que estiver em exercício.



Comentário: O PPA **não** se confunde com o mandato do chefe do Executivo. O PPA é elaborado no primeiro ano de governo e entra em vigor no segundo ano. A partir daí, tem sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Assim, a LDO irá obedecer ao PPA referente ao mesmo exercício financeiro, **independentemente** do mandato em que foi elaborado.

Gabarito: Errada

65. CESPE/Técnico Municipal de Controle Interno/ CGM JP/2018

As diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas relativas aos programas de duração continuada serão fixados no plano plurianual.

Comentário: A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Certa

66. CESPE/Oficial Técnico de Inteligência/ABIN/2018

Obras públicas somente podem ser realizadas quando as despesas de capital correspondentes estiverem previstas no plano plurianual, ao passo que as despesas correntes necessárias à manutenção predial podem ser realizadas ao final da obra, sem necessidade de inclusão no plano plurianual.

Comentário: A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988). O termo “e outras delas decorrentes” relaciona-se às despesas correntes que essa mesma despesa de capital irá gerar após sua realização, mas ainda dentro do período de vigência do plano plurianual.

Gabarito: Errada

67. CESPE/Analista Judiciário/Área Administrativa/STJ/2018

Determinada alteração na legislação tributária somente poderá entrar em vigor depois de regularmente autorizada pela LDO.



Comentário: A CF/1988 determina que a LDO considere as alterações na legislação tributária, mas a LDO não pode criar, aumentar, suprimir, diminuir ou autorizar tributos, o que deve ser feito por outras leis. Também não existe regra determinando que tais leis sejam aprovadas antes da LDO.

Gabarito: Errada

68. CESPE/Técnico Municipal de Controle Interno/CGM JP/2018

A lei de diretrizes orçamentárias é o instrumento que regula a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as prioridades da administração pública.

Comentário: A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Gabarito: Certa

69. CESPE/Auditor Municipal de Controle Interno/CGM JP/2018

A lei orçamentária anual compõe-se de três peças orçamentárias: o orçamento fiscal, o de investimento das estatais e o da seguridade social.

Comentário: A LOA conterà o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas (ou investimentos das estatais).

Gabarito: Certa

70. CESPE/ Técnico Municipal de Controle Interno/CGM JP/2018

A lei orçamentária anual deve compreender, além do orçamento fiscal e da seguridade social, o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Comentário: A LOA compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Gabarito: Certa



71. CESPE/Técnico Municipal de Controle Interno/CGM JP/2018

O plano plurianual é estabelecido por lei de iniciativa do Poder Legislativo.

Comentário: O plano plurianual é estabelecido por lei de iniciativa do Poder Executivo.

Gabarito: Errada

72. CESPE/Técnico Municipal de Controle Interno/CGM JP/2018

O orçamento de investimento de determinada empresa somente deve ser incluído na lei orçamentária anual se a União detiver a maioria do capital social com direito a voto dessa empresa.

Comentário: A LOA compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Gabarito: Certa

73. CESPE/Oficial Técnico de Inteligência/ABIN/2018

No caso de a União conceder benefício tributário a determinado setor da economia, o efeito regionalizado de tal benefício deverá ser demonstrado no projeto de lei orçamentária do exercício financeiro subsequente.

Comentário: O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º, da CF/1988).

Gabarito: Certa

74. CESPE/Auditor Municipal de Controle Interno/CGM JP/2018

No âmbito do plano plurianual, as metas devem expressar as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade.

Comentário: As metas correspondem à quantificação dos objetivos. Os objetivos devem expressar as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade.

Gabarito: Errada



75. CESPE/Auditor Municipal de Controle Interno/CGM JP/2018

A duração do plano plurianual é de quatro anos: inicia-se no primeiro ano do mandato presidencial e encerra-se no último ano do mesmo mandato.

Comentário: O PPA não se confunde com o mandato do chefe do Executivo. O PPA é elaborado no primeiro ano de governo e entra em vigor no segundo ano. A partir daí, tem sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

Gabarito: Errada

76. CESPE/ Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018

A LOA compreende o orçamento da seguridade social das entidades e órgãos vinculados à União, inclusive de todas as fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Comentário: A lei orçamentária anual compreenderá, entre outros, orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público (art. 165, § 5º, III, da CF/1988).

Gabarito: Errada

77. CESPE/ Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018

O plano plurianual tem por objetivo estabelecer a previsão da receita e a fixação da despesa para o período de quatro anos.

Comentário: Apesar da vigência de quatro anos, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Errada

78. CESPE/ Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018

As eventuais alterações na legislação tributária com impacto na previsão de receita devem ser incorporadas à LOA.

Comentário: A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em



consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Gabarito: Errada

79. CESPE/ Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018

O objetivo constitucional de construir um programa geoeconômico e social visando à redução das desigualdades regionais deve ser contemplado, prioritariamente, na LDO.

Comentário: Os orçamentos fiscal e de investimentos, compatibilizados com o plano plurianual, terão, entre suas funções, a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional (art. 165, § 7º, da CF/1988).

Gabarito: Errada

80. CESPE/ Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018

A LDO deve anteceder a edição da LOA, independentemente da esfera federativa, em virtude do seu caráter anual.

Comentário: Como compete à LDO orientar a elaboração da LOA, em tese, ela deve ser encaminhada antes do envio da LOA para que o planejamento orçamentário fique coerente.

Gabarito: Certa

81. CESPE/ Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2017

Além de apresentar harmonia com o plano plurianual e estar voltado para a redução de desigualdades entre as diversas regiões brasileiras, o orçamento federal de investimento deve conter as previsões de receitas e despesas de todas as empresas nas quais a União detenha participação societária.

Comentário: O orçamento de investimentos contempla os recursos destinados às empresas cuja maioria do capital social com direito a voto pertença à União, e não qualquer participação societária.

Gabarito: Errada

82. CESPE/Analista de Controle Externo/Contas Públicas/TCE PE/2017



Integram o orçamento fiscal, previsto na lei orçamentária anual, os fundos de incentivos fiscais e o orçamento das empresas públicas independentes.

Comentário: Os investimentos das empresas públicas não dependentes (ou independentes) integram o orçamento de **investimentos das estatais**.

Gabarito: Errada

83. CESPE/Analista de Controle Externo/Contas Públicas/TCE PE/2017

Se determinado projeto não for incluído na relação de prioridades e metas da lei de diretrizes orçamentárias, sua inclusão na lei orçamentária anual será vedada.

Comentário: É fato que a LDO estabelece as metas e prioridades, bem como orienta a elaboração da LOA; porém, mesmo que não esteja na LDO, **a LOA poderá conter outros projetos a serem executados**. As metas e prioridades da LDO orientam sobre o que é mais importante, mas a LOA contém também diversas despesas não classificadas como metas ou prioridades.

Gabarito: Errada

84. CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TRE PE/2017

O orçamento anual deve incorporar os orçamentos fiscal, de investimentos, da seguridade social e das empresas nas quais o poder público tenha participação.

Comentário: A LOA compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

A questão está errada porque menciona que, além do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, há o orçamento de investimentos e, ainda, outro orçamento das empresas nas quais o poder público tenha participação.

Gabarito: Errada

85. CESPE/Procurador do Município de Fortaleza/ 2017

Na LDO será estabelecida a política de aplicação a ser executada pelas agências oficiais de fomento.

Comentário: A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em



consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Gabarito: Certa

86. CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TRE PE/2017

O plano plurianual estabelece diretrizes nacionais para as despesas de capital e para os programas de duração continuada.

Comentário: As diretrizes, os objetivos e as metas são da administração pública **federal (e não nacional)**, ou seja, aqueles referentes à gestão pública no âmbito do Governo Federal (e não de todos os entes). O PPA federal não inclui as diretrizes, objetivos e metas dos demais entes públicos, pois cada ente possui seu próprio PPA.

Gabarito: Errada

87. CESPE/ Analista Judiciário/ Administrativa/TRT 8/2016

O chefe do Poder Executivo exercerá seu primeiro ano de mandato executando programas e ações de governo de seu antecessor, visto que o PPA a que ele se reporta foi desenvolvido pela equipe do gestor governamental anterior.

Comentário: O PPA **não** se confunde com o mandato do chefe do Executivo. O PPA é elaborado no primeiro ano de governo e entra em vigor no segundo ano. A partir daí, tem sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte. A ideia é manter a continuidade dos programas.

Gabarito: Certa

88. CESPE/Agente Administrativo/DPU/ 2016

A LDO compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas com capital inicial pertencente à União.

Comentário: A **LOA** compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas em que a União, **direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto**.

Gabarito: Errada



89. CESPE/ Analista Judiciário/Contabilidade/TRT 8 – 2016

As alterações na legislação tributária somente podem vigorar após serem incluídas na lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário: A CF/1988 determina que a lei de diretrizes orçamentárias considere as alterações na legislação tributária, mas a LDO não pode criar, aumentar, suprimir, diminuir ou autorizar tributos, o que deve ser feito por outras leis. Também **não** existe regra determinando que tais leis sejam aprovadas antes da LDO, **nem que** só possam vigorar após serem incluídas na LDO.

Gabarito: Errada

90. CESPE/Analista Judiciário/ Administrativa/TRE PI/2016

O PPA deve estabelecer como uma de suas despesas os recursos de operação e manutenção de investimentos em bens de capital.

Comentário: A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Certa

91. CESPE/Agente Administrativo/DPU/ 2016

As diretrizes orçamentárias são estabelecidas por leis de iniciativa do Poder Executivo.

Comentário: Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão (art. 165, *caput*, da CF/1988):

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

Gabarito: Certa

92. CESPE/Analista Judiciário/TRT 8/2016

A lei orçamentária anual é composta pelos orçamentos fiscal, de investimento das empresas estatais e da seguridade social.

Comentário: Integram a LOA os orçamentos fiscal, de investimento das empresas estatais e da seguridade social.



Gabarito: Certa

93. CESPE/Analista Judiciário/TRT 8/2016

A LOA prevê as despesas para o decurso do exercício financeiro e, após aprovada, garante aos entes públicos que suas necessidades de recursos financeiros serão plenamente atendidas.

Comentário: Os recursos são escassos e as necessidades da sociedade são ilimitadas. Logo, são necessárias escolhas no momento da elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento e, naturalmente, alguns setores serão mais beneficiados, de acordo com as ideias dominantes dos governantes daquele momento. Logo, **não é** possível garantir aos entes públicos que suas necessidades de recursos financeiros serão plenamente atendidas.

Gabarito: Errada

94. CESPE/Analista Judiciário/TRT 8/2016

Conforme a CF, os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais deverão ser apreciados, na forma do regimento comum, pela Câmara Federal e pelo Senado Federal.

Comentário: De acordo com o art. 166 da CF/1988, os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), na forma do regimento comum.

Gabarito: Certa

95. CESPE/Analista Judiciário/TRT 8/2016

A lei orçamentária anual é desvinculada do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Comentário: No âmbito de cada ente, PPA, LDO e LOA constituem etapas distintas, porém **integradas**, de forma que permitam um planejamento estrutural das ações governamentais.

Gabarito: Errada

96. CESPE/Agente Administrativo/DPU/ 2016

Considere que determinado investimento não esteja previsto no PPA. Nesse caso, quando da elaboração da LOA, não poderá ser consignada dotação para o referido investimento.



Comentário: Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Assim, não podemos afirmar categoricamente que um investimento fora do PPA não possa estar previsto na LOA, sem antes sabermos se ultrapassa ou não um exercício financeiro.

Gabarito: Errada

97. CESPE/Agente Administrativo/DPU/ 2016

A LDO é o instrumento legal e normatizador que orienta a elaboração e execução do orçamento anual e dispõe sobre o planejamento governamental de longo prazo.

Comentário: A LDO orienta a elaboração e execução do orçamento anual, mas é de curto prazo.

Gabarito: Errada

98. CESPE/Auditor/Conselheiro Substituto/TCE PR /2016

O projeto de LOA da União para o exercício seguinte deve ser enviado ao Congresso Nacional até o final do exercício corrente.

Comentário: O projeto da Lei Orçamentária anual deverá ser encaminhado ao Legislativo quatro meses antes do término do exercício financeiro (31 de agosto) e devolvido ao executivo até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro) do exercício de sua elaboração.

Gabarito: Errada

99. CESPE/Analista Judiciário/TRT 8/2016

A lei de diretrizes orçamentárias fundamenta e orienta a elaboração do plano plurianual.

Comentário: A lei de diretrizes orçamentárias fundamenta e orienta a elaboração da lei orçamentária anual.

Gabarito: Errada

100. CESPE/Analista Judiciário/TRT 8/2016



Conforme dispositivo legal, a LOA compreende o orçamento de investimento das estatais, limitado às empresas em que a União detenha, de forma direta, a maioria do capital social.

Comentário: Conforme dispositivo **constitucional**, a LOA compreende o orçamento de investimento das estatais, limitado às empresas em que a União detenha, de forma direta ou **indireta**, a maioria do capital social **com direito a voto**.

Gabarito: Errada

101. CESPE/Analista Judiciário/TRT 8/2016

O orçamento fiscal, é um instrumento da LDO que determina as metas e prioridades para a administração pública.

Comentário: O orçamento fiscal integra a LOA.

Gabarito: Errada

102. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) De acordo com a CF, alterações na legislação tributária da União devem ser processadas em conformidade com princípios e determinações contidos na LOA.

Comentário: A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Gabarito: Errada

103. CESPE/Auditor/Conselheiro Substituto/TCE PR/2016

Sob pena de ser considerado inválido, o decreto que estabelece o PPA não pode deixar de especificar, de forma regionalizada, as metas e as prioridades do governo para os quatro anos seguintes à sua aprovação, relativamente às despesas de capital e outras delas decorrentes, e também as despesas de duração continuada.

Comentário: A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, **as diretrizes, objetivos e metas** da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, §1º, da CF/1988). Assim, o PPA deve ser instituído por **lei** e **não** pode ser estabelecido por decreto.

Gabarito: Errada



104. CESPE/Agente Penitenciário Nacional/DEPEN/2015

Será inconstitucional a lei de iniciativa da Câmara dos Deputados que estabelecer as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro subsequente.

Comentário: Leis de iniciativa do Poder **Executivo** estabelecerão (art. 165, *caput*, da CF/1988):

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

Assim, será inconstitucional a lei de iniciativa de outro Poder que estabelecer as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro subsequente.

Gabarito: Certa

105. CESPE/Técnico de Nível Superior/ENAP/2015

Conforme determinação da CF, o plano plurianual deve ser elaborado em consonância com os planos e programas nacionais, regionais e setoriais. A explicação para essa vinculação reside no fato de que tais planos e programas apresentam maior duração e são mais específicos.

Comentário: Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o **plano plurianual** e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

Gabarito: Errada

106. CESPE/Agente Penitenciário Nacional/DEPEN/2015

A norma legal que institui o orçamento público anual deve definir, de forma regionalizada, as despesas para custear os investimentos em programas de duração continuada.

Comentário: A lei que instituir o **plano plurianual** estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Errada



107. (CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2015) De acordo com a Constituição Federal, os planos e os programas nacionais, regionais e setoriais devem ser elaborados em consonância com o plano plurianual (PPA) e apreciados pelo Congresso Nacional. Devido à sua relação com o PPA, os programas nacionais, regionais e setoriais não podem ter duração superior a quatro anos.

Comentário: Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

Entretanto, os programas nacionais, regionais e setoriais **muitas vezes têm duração superior ao PPA**, porque são de longo prazo, como o Plano Nacional de Educação (10 anos).

Gabarito: Errada

108. CESPE/Auditor Governamental/CGE PI/2015

A lei de diretrizes orçamentárias, instrumento de planejamento da atividade financeira para o exercício financeiro subsequente, objetiva dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Comentário: A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Gabarito: Certa

109. (CESPE – Auditor – FUB - 2015) A lei orçamentária anual é composta dos orçamentos: fiscal, seguridade social e investimento das estatais.

Comentário: Segundo a CF/1988, a LOA conterá o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas (ou investimentos das estatais).

Gabarito: Certa

110. CESPE/Administrador/FUB/2015

O processo orçamentário brasileiro é direcionado principalmente por três leis distintas: o plano plurianual com maior vigência, a lei de diretrizes orçamentárias em conjunto com o anexo de



metas e riscos fiscais e, por fim, a lei orçamentária anual, na qual se incluem o orçamento fiscal, o de seguridade social e o de investimentos das empresas.

Comentário: O processo orçamentário brasileiro é direcionado principalmente por três leis distintas: PPA, LDO e LOA. O plano plurianual, que tem maior vigência, a qual é de quatro anos; a lei de diretrizes orçamentárias, em conjunto com o anexo de metas e riscos fiscais, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e, por fim, a lei orçamentária anual, na qual se incluem o orçamento fiscal, o de seguridade social e o de investimentos das empresas.

Gabarito: Certa

111. CESPE/Técnico de Nível Superior/ENAP/2015

A função de reduzir desigualdades inter-regionais, atribuída aos orçamentos, orienta a elaboração do orçamento da seguridade social no sentido de destinar proporcionalmente maiores números e valores de benefícios previdenciários para as regiões mais pobres do país.

Comentário: Segundo o § 7º do art. 165 da CF/1988, os orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional. Assim, o orçamento da seguridade social **não** tem tal função.

Gabarito: Errada

112. CESPE/Técnico de Nível Superior/ENAP/2015

Ações e serviços públicos de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), são financiados pelas três esferas da administração e integram uma rede regionalizada e hierarquizada, razões pelas quais seus recursos e aplicações estão englobados no orçamento da seguridade social, no âmbito da União.

Comentário: Segundo o art. 195 da CF/1988, a proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

No entanto, as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, **não** integrando o orçamento da União.

Gabarito: Errada

113. CESPE/Analista Técnico-Administrativo/SUFRAMA/2014



A vigência das diretrizes orçamentárias é restrita ao exercício financeiro correspondente à lei orçamentária anual a que elas se refiram.

Comentário: Parte da doutrina afirma que a vigência da LDO é de um ano. Todavia, a LDO extrapola o exercício financeiro, uma vez que ela é aprovada até o encerramento do primeiro período legislativo e orienta a elaboração da LOA no segundo semestre, bem como estabelece regras orçamentárias a serem executadas ao longo do exercício financeiro subsequente. Por exemplo, a LDO elaborada em 2013 terá vigência já em 2013, para que oriente a elaboração da LOA, e também durante todo o ano de 2014, quando ocorrerá a execução orçamentária.

Gabarito: Errada

114. CESPE/Técnico Judiciário/Administrativo/ TJ CE / 2014

Os planos e programas regionais e setoriais previstos na Constituição Federal são elaborados em consonância com a LDO.

Comentário: Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

Gabarito: Errada

115. CESPE/Agente Administrativo / Polícia Federal/ 2014

Na CF, é prevista, para áreas específicas, a elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, que, por sua importância, seguem uma dinâmica própria, independentemente de adequação ao PPA.

Comentário: Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

Gabarito: Errada

116. CESPE/ Técnico Judiciário/ Administrativo / TJ CE/2014

A LDO federal compreende o orçamento das empresas estatais nas quais a União detém a maioria do capital social com direito a voto.



A LOA federal compreende o orçamento das empresas estatais nas quais a União detém a maioria do capital social com direito a voto.

Gabarito: Errada

117. CESPE /Analista Administrativo/ANTAQ/ 2014

De acordo com as normas constitucionais vigentes, o plano plurianual (PPA) deve ser elaborado em consonância com os planos e programas nacionais, regionais e setoriais.

Comentário: Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição é que serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

Gabarito: Errada

118. CESPE/Analista Técnico-Administrativo / SUFRAMA /2014

Se determinada empresa for criada em decorrência de acordo internacional do Brasil com outros dois países vizinhos, sendo o capital social com direito a voto distribuído em parcelas iguais entre os integrantes do acordo, e se essa empresa desejar realizar obra de qualquer natureza, o respectivo projeto deverá ser incluído no orçamento de investimento das empresas estatais.

Comentário: A lei orçamentária anual deve compreender, entre outros, o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Gabarito: Errada

119. CESPE/Técnico Judiciário/ Administrativo/TJ CE /2014

A LDO tem a função constitucional de reduzir desigualdades inter-regionais.

Comentário: Segundo o § 7º do art. 165 da CF/1988, os orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Gabarito: Errada



120. CESPE / Agente Administrativo / Polícia Federal / 2014

No Brasil, a LOA é, de fato, composta por três orçamentos: o fiscal, o da seguridade social e o de investimento das empresas estatais.

Comentário: Segundo a CF/1988, a LOA conterá o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas (ou investimentos das estatais).

Gabarito: Certa

121. CESPE/Técnico Judiciário/ Administrativo/TJ CE /2014

A LDO trata das alterações da legislação tributária com impacto nas receitas previstas.

Comentário: A LDO dispõe sobre as alterações na legislação tributária, permitindo a elaboração da LOA com as estimativas mais precisas dos recursos e, ainda, informa aos agentes econômicos as possíveis modificações, a fim de que não ocorram mudanças bruscas fora de suas expectativas.

Gabarito: Certa

122. CESPE / Agente Administrativo / CADE/2014

O papel desempenhado pela lei de diretrizes orçamentárias é de fundamental importância para a integração entre o plano plurianual e o orçamento anual.

Comentário: A LDO surgiu por meio da Constituição Federal de 1988, almejando ser o elo entre o planejamento estratégico (Plano Plurianual, médio prazo, quatro anos) e o planejamento operacional (Lei Orçamentária Anual, curto prazo, 1 ano). Sua relevância reside no fato de ter conseguido diminuir a distância entre o plano estratégico e as LOAs, as quais dificilmente conseguiam incorporar as diretrizes dos planejamentos estratégicos existentes antes da CF/1988.

Gabarito: Certa

123. CESPE / Agente Administrativo / Polícia Federal / 2014

A LDO orienta a elaboração da LOA e auxilia na coerência entre o PPA e a LOA.

Comentário: A LDO surgiu almejando ser o elo entre o PPA e a LOA. Sua relevância reside no fato de ter conseguido diminuir a distância entre o plano plurianual e as LOAs, as quais dificilmente conseguiam incorporar as diretrizes dos planejamentos estratégicos existentes antes da CF/1988.



Gabarito: Certa

124. CESPE/ Agente Administrativo/ MDIC/2014

Uma obra cuja execução esteja limitada a um exercício financeiro poderá ser iniciada sem a sua prévia inclusão no plano plurianual.

Comentário: Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988). Logo, os investimentos cuja execução esteja restrita a um único exercício financeiro estão dispensados de serem discriminados no PPA.

Gabarito: Certa

125. CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/ CNJ/ 2013

Considere que os Poderes Executivo e Judiciário tenham firmado convênio para expandir a presença da justiça no interior do país, em Gabarito ao aumento da criminalidade, ficando o Poder Executivo responsável pela construção de novas edificações para o funcionamento conjunto de órgãos do Poder Judiciário e da defensoria pública. Nessa situação, apesar de o convênio ter sido firmado durante a vigência de um PPA que não previa essas despesas, cuja duração seria superior a um exercício financeiro, não é necessária a alteração imediata do PPA, bastando a inclusão desse novo item de gasto na LOA em vigência.

Comentário: Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Assim, no caso em tela, tem-se como opção não proceder à alteração imediata do PPA, desde que haja a edição de lei específica autorizando a inclusão no plano plurianual. Não basta incluir apenas na LOA, por se tratar de uma despesa que ultrapassa um exercício financeiro.

Gabarito: Errada

126. CESPE/ Técnico Judiciário/Administrativa/ TRT 10 /2013

Dada a realização, no Brasil, de eventos como a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, cogitou-se a imediata necessidade de investimentos com execução superior a único exercício financeiro. Assim, para que projetos relativos a esses eventos possam ser imediatamente iniciados, é suficiente a alteração da LOA vigente mediante cláusula que preveja inclusão desses investimentos nas leis orçamentárias posteriores.



Comentário: Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Assim, para que projetos relativos aos eventos mencionados possam ser imediatamente iniciados, é necessária a alteração do PPA vigente ou de uma lei que autorize a inclusão. Não basta incluir apenas na LOA, por se tratar de uma despesa que ultrapassa um exercício financeiro.

Gabarito: Errada

127. CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/ CNJ/ 2013

Considerando que João seja responsável pela elaboração da proposta orçamentária de um tribunal federal, que irá compor o projeto de lei orçamentária anual (LOA) para 2014. Se o tribunal pretende inserir na LOA uma despesa com benefício médico destinado aos servidores, João deverá classificá-la como constante no orçamento da seguridade social.

Comentário: A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O orçamento da seguridade social é aplicado a todos os órgãos que possuem receitas e despesas públicas relacionadas à seguridade social (previdência, assistência e saúde) e não apenas àqueles diretamente relacionados à seguridade social, como os hospitais que atendem ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, o tribunal federal possui despesas de assistência médica relativas aos seus servidores, e essas despesas fazem parte do orçamento da seguridade social.

Gabarito: Certa

128. CESPE/ Analista Judiciário/Administrativa/ TRT 10 /2013

Em virtude das fortes diferenças regionais existentes no país, a CF impôs a regionalização do PPA com base na divisão tradicional das cinco regiões brasileiras.

Comentário: A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Entretanto, a CF/1988 não determina que deva ser adotada a tradicional divisão em cinco regiões (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

Gabarito: Errada



129. CESPE/Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira/INPI/2013

No PPA, os objetivos e as metas da administração para as despesas de capital devem ser apresentados de forma regionalizada.

Comentário: A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Certa

130. CESPE/ Técnico Judiciário/Administrativa/ TRT 10 /2013

A fim de reduzir as desigualdades socioeconômicas entre as cinco regiões geográficas brasileiras, o PPA deve ser apresentado de forma regionalizada, necessariamente segundo o padrão tradicional de divisão regional: Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Comentário: A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Entretanto, a CF/1988 não determina que deva ser adotada necessariamente a tradicional divisão em cinco regiões (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

Gabarito: Errada

131. CESPE/Técnico Judiciário/Administrativa/ CNJ/ 2013

A elaboração do orçamento compreende o estabelecimento de plano de médio prazo (quatro anos) ou PPA; lei orientadora ou lei de diretrizes orçamentárias (LDO); e orçamento propriamente dito ou LOA.

Comentário: O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo (quatro anos) do Governo Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

A LDO surgiu almejando ser o elo entre o planejamento estratégico (PPA) e o planejamento operacional (LOA).

A LOA é um instrumento que expressa a alocação de recursos públicos, sendo operacionalizada por meio de diversas ações. É o orçamento propriamente dito.

Gabarito: Certa



132. CESPE/Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira/INPI /2013

O planejamento de médio prazo do governo, 4 anos, é traduzido por meio do PPA, cuja integração com a LOA é realizada pela LDO.

Comentário: A LDO surgiu por meio da Constituição Federal de 1988, almejando ser o elo entre o planejamento estratégico (Plano Plurianual, médio prazo, quatro anos) e o planejamento operacional (Lei Orçamentária Anual, curto prazo, 1 ano). Sua relevância reside no fato de ter conseguido diminuir a distância entre o plano estratégico e as LOAs, as quais dificilmente conseguiam incorporar as diretrizes dos planejamentos estratégicos existentes antes da CF/1988.

Gabarito: Certa

133. CESPE/Analista Administrativo/Administrador/TRE MS/2013

O orçamento anual constitui princípio orientador para a elaboração das diretrizes orçamentárias.

Comentário: As **diretrizes orçamentárias** constituem princípios orientadores para a elaboração do orçamento anual.

Gabarito: Errada

134. CESPE/Analista Administrativo/Direito/ANTT/2013

No orçamento fiscal, devem constar todos os investimentos das empresas e autarquias cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, à União.

Comentário: No orçamento **de investimento**, devem constar todos os investimentos das empresas cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, à União.

Gabarito: Errada

135. CESPE/Técnico Judiciário/Administrativa/ CNJ/ 2013

O PPA é adotado como referência para a elaboração dos demais planos previstos na Constituição Federal, a fim de garantir a coerência do planejamento orçamentário.



Comentário: Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

O PPA é adotado como referência para os demais planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na CF/1988. A regionalização prevista na CF/1988 considera, na formulação, na apresentação, na implantação e na avaliação do Plano Plurianual, as diferenças e desigualdades existentes no território brasileiro.

Gabarito: Certa

136. CESPE/Técnico Administrativo/ANTT/2013

Uma notável modificação introduzida pela CF no processo orçamentário foi a integração entre plano e orçamento, por meio da criação do plano plurianual (PPA) e da lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

Comentário: A Constituição Federal de 1988 recuperou a figura do planejamento na Administração Pública brasileira, com a integração entre plano e orçamento por meio da criação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. O PPA, assim como a LDO, é uma inovação da CF/1988.

Gabarito: Certa

137. CESPE/Analista Ambiental/IBAMA/2013

Pode-se autorizar, mediante edição de lei específica, a inclusão, no plano plurianual, de investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro.

Comentário: Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Logo, um investimento que ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado mediante edição de lei específica que autorize a inclusão no plano plurianual.

Gabarito: Certa

138. CESPE/Analista Judiciário/ Administrativa/CNJ/2013

Considerando que João seja responsável pela elaboração da proposta orçamentária de um tribunal federal, que irá compor o projeto de lei orçamentária anual (LOA) para 2014. Com vistas a assegurar a execução do orçamento proposto, após o envio da proposta orçamentária destinada a compor a lei orçamentária para 2014, o tribunal deverá inserir todas as metas e prioridades no projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2014.



Comentário: A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Assim, o tribunal deverá inserir todas as metas e prioridades no projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2014. Entretanto, a LDO é um instrumento **prévio** à LOA.

Logo, **não** será após o envio da proposta orçamentária que as metas e prioridades serão inseridas no projeto da LDO.

Gabarito: Errada

139. CESPE/Analista Judiciário/ Administrativa/CNJ/2013

Caso a União tenha concedido subsídios às empresas instaladas em uma região cujo desenvolvimento econômico seja foco de atenção do país, será necessário que, no projeto de LOA, conste o demonstrativo regionalizado com os efeitos dessa política sobre as receitas e as despesas.

Comentário: O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º, da CF/1988).

Gabarito: Certa

140. CESPE/Analista Judiciário/Contabilidade/CNJ/2013

O orçamento fiscal e o de investimento, compatibilizados com o Plano Plurianual, têm entre suas funções a redução de desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Comentário: Segundo o § 7º do art. 165 da CF/1988, os orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Gabarito: Certa

141. CESPE/Técnico Administrativo/ANTT/2013

Ao realizar-se a integração entre o sistema de planejamento e o orçamento federal, o instrumento legal que explicita as metas e prioridades para cada ano, além das alterações na legislação tributária, é a lei orçamentária anual.



Comentário: Ao se realizar a integração entre o sistema de planejamento e o orçamento federal, o instrumento legal que explicita as metas e prioridades para cada ano, além das alterações na legislação tributária, é a **lei de diretrizes orçamentárias**.

Gabarito: Errada

142. CESPE/Analista Administrativo/Administrador/ANP/2013

Os gastos realizados pelos órgãos públicos não podem ser desviados do que está autorizado no orçamento público, nem conflitar com o interesse público.

Comentário: A Lei Orçamentária Anual é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano. A LOA é o orçamento por excelência ou o orçamento propriamente dito. As despesas executadas pelos diversos órgãos públicos não podem ser desviadas do que está autorizado na LOA, tampouco podem conflitar com o interesse público.

Gabarito: Certa

143. CESPE/Técnico Judiciário/Administrativa/CNJ/2013

No PPA, as diretrizes, metas e objetivos dos programas de duração continuada são apresentados de forma regionalizada.

Comentário: A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Certa

144. CESPE/Analista Administrativo/Administrativa/ANTT/2013

Apesar de ser um guia para a elaboração da LDO e para a LOA, o PPA não condiciona outros planos constitucionais que tenham duração superior ao período de quatro anos, tais como o plano decenal da educação.

Comentário: Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição **serão elaborados em consonância com o plano plurianual** e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

Logo, o PPA é adotado como **referência** para os demais planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição Federal.

Gabarito: Errada



145. CESPE/Analista Técnico-Administrativo/Ministério da Integração/2013

O teor da lei de diretrizes orçamentárias compreende as metas e prioridades da administração pública federal, orienta a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Comentário: A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Gabarito: Certa

146. CESPE /Técnico Administrativo/ANTT/ 2013

De acordo com a CF, a lei orçamentária anual compreende o orçamento fiscal, o orçamento de investimento e o orçamento-programa.

Comentário: De acordo com a CF/1988, a lei orçamentária anual compreende o orçamento fiscal, o orçamento de investimento e o orçamento da seguridade social.

Gabarito: Errada

147. CESPE/Técnico Administrativo/Contábeis/ANTT/2013

O PPA é o instrumento de planejamento utilizado no setor público. Nele devem ser estabelecidas, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Comentário: O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo do Governo Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Gabarito: Certa

148. CESPE/Analista Judiciário/ Contabilidade /TRT 10 – Prova cancelada/ 2013

A LOA inclui o orçamento de investimento das empresas de que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.



Comentário: A lei orçamentária anual compreenderá (art. 165, § 5º, da CF/1988):

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Gabarito: Certa

149. CESPE/Analista Administrativo/Contábeis/ANTT/2013

O plano plurianual deve ser elaborado com vistas ao fortalecimento da unidade federativa, sendo, portanto, vedada qualquer forma de regionalização de objetivos ou de diretrizes governamentais.

Comentário: A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma **regionalizada**, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Errada

150. CESPE/Contábeis/ANTT/2013

A lei orçamentária anual (LOA) compreende o orçamento de investimento referente aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Comentário: A lei orçamentária anual (LOA) compreende o orçamento **fiscal** referente aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Gabarito: Errada

151. CESPE/Administrativa/ANTT/2013

Para que as desigualdades regionais sejam combatidas de forma mais eficiente, é útil a apresentação do PPA de forma regionalizada; assim, seus impactos esperados podem ser vistos



de forma mais clara, o que auxilia o melhor planejamento e controle. Apesar de a Constituição Federal trazer a obrigação de regionalização do PPA, a falta de lei complementar que defina esse conceito termina por desobrigar a regionalização desse plano, o que reduz sua eficácia.

Comentário: A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988). **Não** há nenhuma desobrigação quanto à regionalização desse plano. **Ela permanece obrigatória.**

Gabarito: Errada

152. CESPE/Administrativa/ANTT/2013

Caso a falência de uma empresa concessionária de serviços rodoviários tenha originado uma série de necessidades financeiras para a ANTT, incluindo alguns investimentos que ultrapassem um exercício financeiro, nesse caso, por se tratar de situação emergencial e inerente ao ramo de atividade do órgão, não será necessária a inclusão desses investimentos no PPA nem na lei que autorize tal inclusão.

Comentário: Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Errada

153. CESPE/Auditor de Controle Externo/TCU/2013

Os orçamentos anuais, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual são disciplinados por leis cuja iniciativa é do Poder Executivo.

Comentário: Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão (art. 165, *caput*, da CF/1988):

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

Gabarito: Certa

154. CESPE/Auditor de Controle Externo/TCU/2013



A existência de dispositivos constitucionais, tais como a exigência de demonstrativos regionalizados do efeito das renúncias fiscais, é uma evidência da preocupação dos constituintes de 1988 com a redução das desigualdades inter-regionais.

Comentário: O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º, da CF/1988).

Tal dispositivo coaduna-se com o § 7º do art. 165 da CF/1988, que determina que os orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Gabarito: Certa

155. CESPE/Planejamento e Orçamento/MPU/2013

O orçamento fiscal engloba os impostos e as despesas da administração pública, incluindo as fundações mantidas pelo Estado e pelos três poderes.

Comentário: A Lei Orçamentária Anual é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas (como os impostos) e fixa a realização de despesas para o período de um ano.

A lei orçamentária anual compreenderá (art. 165, § 5º, da CF/1988):

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Gabarito: Certa

156. CESPE/Planejamento e Orçamento/MPU/2013

O PPA estabelece as diretrizes e os objetivos da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de educação continuada.

Comentário: A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Errada



157. CESPE/Planejamento e Orçamento/MPU/2013

As funções do orçamento da seguridade social incluem a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Comentário: Segundo o § 7º do art. 165 da CF/1988, os orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional. Note que o Orçamento da Seguridade Social não tem a função de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Gabarito: Errada

158. CESPE/Planejamento e Orçamento/MPU/2013

O orçamento de investimentos de empresas em que o Estado não detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto integrará a Lei Orçamentária Anual.

Comentário: A lei orçamentária anual compreenderá (art. 165, § 5º, da CF/1988):

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Gabarito: Errada

159. CESPE/Finanças e Controle/MPU/2013

O orçamento plurianual de investimento é a expressão financeira dos programas setoriais, incluídas as despesas correntes que sustentarão a execução dos projetos.

Comentário: Antes da atual Carta Magna, existiam outros instrumentos de planejamento, mas eles não têm relação com o Plano Plurianual. O PPA substituiu os Orçamentos Plurianuais de Investimentos.

Gabarito: Errada

160. CESPE/Finanças e Controle/MPU/2013



A previsão expressa no PPA consigna regularidade a uma dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro.

Comentário: Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988). Logo, a previsão expressa no PPA consigna regularidade a uma dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro.

Gabarito: Certa

161. CESPE/Auditor de Controle Externo/TCU/2013

Configura crime de responsabilidade a realização de investimento público cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, caso a inclusão desse investimento não tenha sido feita no plano plurianual e inexistir lei que autorize essa inclusão.

Comentário: Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Gabarito: Certa

162. CESPE/Analista Administrativo/Administrador/TRE MS/2013

A disposição dos três orçamentos que constituem a lei orçamentária anual – fiscal, seguridade social e orçamento de investimento das empresas – é, da mesma forma, estabelecida nas leis de diretrizes orçamentárias.

Comentário: A disposição dos três orçamentos que constituem a LOA – fiscal, seguridade social e orçamento de investimento das empresas – é prevista na CF/1988, logo todo o ordenamento jurídico deve segui-la.

Gabarito: Certa



LISTA DE QUESTÕES

1. CEBRASPE (CESPE)/SEPLAN RR/Planejamento e Orçamento/2023

Com relação ao orçamento público no Brasil, julgue o item seguinte.

O plano plurianual é o instrumento de planejamento que estabelece, de forma unificada em nível nacional, diretrizes, objetivos e metas para um período de quatro anos.

2. CEBRASPE (CESPE)/TJ ES/2023

Em relação às normas que regem o sistema orçamentário brasileiro, julgue o item subsequente.

As metas, os objetivos e as diretrizes da administração pública federal relacionados às despesas de capital e outras delas decorrentes, além das despesas relativas aos programas de duração continuada, devem constar, de forma regionalizada, na lei que instituir o plano plurianual.

3. CEBRASPE (CESPE)/TJ ES/2023

Acerca das características da economia brasileira e do orçamento público, julgue o item seguinte.

Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição brasileira são elaborados em consonância com o plano plurianual — um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, instituído por lei, com vigência de quatro anos, que se inicia no primeiro ano de mandato do chefe do Poder Executivo.

4. CEBRASPE (CESPE)/CG DF/Planejamento e Orçamento/2023

Acerca dos ciclos orçamentários estabelecidos no plano plurianual (PPA) e dos requisitos legais pertinentes ao PPA, assinale a opção correta.

- a) O PPA tem vigência de quatro anos e o seu período coincide com o mandato do Poder Executivo.
- b) A inclusão ou exclusão de objetivos definidos no PPA é considerada revisão.
- c) Investimentos militares que ultrapassem o período de um ano não precisam constar no PPA.
- d) O PPA deve estabelecer, de forma centralizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal.

5. CEBRASPE (CESPE)/SEPLAN RR/Tecnologia da Informação/2023



Com relação ao orçamento público no Brasil, julgue o item seguinte.

O conteúdo da lei de diretrizes orçamentárias está previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar n.º 101/2000.

6. CEBRASPE (CESPE)/TJ ES/Administrativa/2023

Em relação às normas que regem o sistema orçamentário brasileiro, julgue o item subsequente.

As atribuições constitucionais conferidas à lei de diretrizes orçamentárias incluem dispor sobre as alterações na legislação tributária.

7. CEBRASPE (CESPE)/AGER MT/Administração/2023

Acerca do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), julgue os itens a seguir.

I Integra a LDO o anexo de agregados fiscais e a proporção de recursos para investimentos a serem alocados na lei orçamentária anual para a continuidade dos investimentos que estiverem em andamento.

II Integra a LDO o demonstrativo regionalizado de efeito sobre as receitas e as despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

III A LDO conterá o valor da reserva de contingência, destinada ao atendimento dos passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos que podem afetar negativamente as contas públicas.

IV A LDO apresenta as previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e dos investimentos em andamento.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens II e III estão certos.
- d) Apenas os itens I, III e IV estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.



8. CEBRASPE (CESPE)/AGER MT/2023

O elo entre os planejamentos de médio e curto prazo dos entes públicos se dá por meio

- a) do balanço orçamentário.
- b) do plano plurianual.
- c) da lei orçamentária anual.
- d) da lei de diretrizes orçamentárias.
- e) do balanço patrimonial.

9. CEBRASPE (CESPE)/TCE RJ/2023

De acordo com as disposições da Constituição Federal de 1988 (CF) e a jurisprudência dos tribunais superiores a respeito das finanças públicas, julgue o item a seguir.

É possível a inserção, na lei orçamentária anual, de previsões de despesas para exercícios seguintes.

10. CEBRASPE (CESPE)/TJ ES/Administrativa/2023

Em relação às normas que regem o sistema orçamentário brasileiro, julgue o item subsequente. É vedado à lei orçamentária anual contemplar previsões de despesas para exercícios seguintes.

11. CEBRASPE (CESPE)/CNMP/Apoio Técnico Administrativo/Administração/2023

Em relação ao orçamento da União, julgue o item que se segue.

O estado democrático de direito determina que a lei orçamentária deve abarcar todos os programas governamentais e que nenhum deles pode ser executado sem ter passado pelo rito tradicional de tramitação e aprovação da referida lei.

12. CEBRASPE (CESPE) - TJ TRT8/TRT 8/Administrativa/2023

Acerca do ciclo orçamentário no Brasil e de aspectos relativos ao plano plurianual (PPA), à lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e à lei orçamentária anual (LOA), assinale a opção correta.



- a) Durante o ciclo orçamentário, os projetos de lei relativos ao PPA, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados exclusivamente pela Câmara dos Deputados, com consulta ao Senado Federal, por meio da comissão mista permanente de senadores e deputados, e a anuência do sistema de justiça ao relatório final.
- b) O PPA, em consonância com as metas e prioridades da LDO, estabelece as receitas e despesas que integram a LOA.
- c) A LDO, que orienta a elaboração da LOA, compreende as metas e prioridades da administração pública, bem como estabelece as diretrizes da política fiscal, de acordo com a trajetória da dívida pública.
- d) A LOA estima a receita disponível e a despesa para o orçamento do ano seguinte, distribuindo os recursos para cada um dos programas e ações do orçamento fiscal e da seguridade social, enquanto o PPA estabelece a alocação das despesas do orçamento de investimentos.
- e) O PPA marca o início do ciclo orçamentário, com o planejamento das contas públicas para o período de quatro anos, entrando em vigor no primeiro dia do mandato do chefe do Poder Executivo e encerrando-se no último dia desse mandato, servindo como guia para a elaboração da LOA em cada ano de governo.

13.CEBRASPE (CESPE)/SEFAZ SE/2022

Quanto à lei orçamentária anual (LOA), ao plano plurianual (PPA) e à lei de diretrizes orçamentárias (LDO), julgue o próximo item.

Os investimentos públicos cuja duração ou execução ultrapasse um exercício somente poderão ser iniciados com sua prévia inclusão no PPA.

14.CEBRASPE (CESPE)/ApexBrasil/Processos de Gestão Corporativa/2022

Assinale a opção que apresenta o instrumento para a alocação de recursos públicos que pode ser operacionalizado por meio de diversas ações.

- a) Plano Diretor
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias
- c) Plano Plurianual
- d) Lei Orçamentária Anual

15.CEBRASPE (CESPE) - AJ TRT8/TRT 8/Apoio Especializado/Estatística/2022



Entre as peças orçamentárias que compõem a LOA, elaboradas em consonância e compatibilidade com as leis que instituíram o PPA e as diretrizes orçamentárias, a função de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo o critério populacional, é exercida

- a) pelo orçamento fiscal, somente.
- b) pelo orçamento da seguridade social, somente.
- c) pelo orçamento fiscal e pelo orçamento de investimento das empresas estatais.
- d) pelo orçamento fiscal e pelo orçamento da seguridade social.
- e) pelo orçamento da seguridade social e pelo orçamento de investimento das empresas estatais.

16.CEBRASPE - Tec Amb (IBAMA)/2022

Acerca de uma hipotética entidade da administração pública indireta responsável por fiscalização ambiental, julgue o item seguinte.

As despesas e receitas dessa entidade integram o orçamento fiscal da pessoa política à qual a entidade esteja vinculada.

17.CEBRASPE - Tec Amb (IBAMA)/2022

Quanto ao orçamento público no Brasil, julgue o item a seguir.

É vedada a previsão, na lei orçamentária anual, de despesas de investimentos plurianuais para os exercícios seguintes.

18.CEBRASPE - AAAJ (DP DF)/Administração/2022

Sabendo que o orçamento público é o principal documento de políticas públicas do governo, julgue o item a seguir.

No orçamento, as despesas são estimadas e as receitas são fixadas, devendo-se manter o equilíbrio entre ambas.

19.CEBRASPE - Tec (PGE RJ)/Processual/2022

Julgue o item seguinte, relativo ao orçamento público no Brasil.

As metas da administração pública federal que servirão de base para a elaboração do orçamento anual integram a lei de diretrizes orçamentárias.

20.CEBRASPE - Tec (PGE RJ)/Processual/2022

Julgue o item seguinte, relativo ao orçamento público no Brasil.

O orçamento anual estima as despesas e autoriza as receitas para o próximo exercício anual.



21. CEBRASPE - TCE RJ/Técnico/2022

Quanto aos documentos e dispositivos legais que integram o orçamento público, julgue o item a seguir.

Os fundos de incentivos fiscais e as empresas que recebam recursos governamentais sob a forma, exclusivamente, de participação acionária estão excluídos do orçamento fiscal.

22. CEBRASPE - Tec (FUB)/Contabilidade/2022

Em relação ao orçamento público, julgue o item a seguir.

A lei orçamentária da União compreende o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

23. CEBRASPE - Tec (FUB)/Contabilidade/2022

Em relação ao orçamento público, julgue o item a seguir.

O orçamento público deve ser compatível com o plano plurianual, que é elaborado a cada quatro anos para entrar em vigor conjuntamente com o mandato do chefe do Poder Executivo.

24. CEBRASPE - TAA (MP TCE-SC)/2022

A respeito do orçamento público no Brasil e das leis de natureza orçamentária, julgue o item a seguir.

A exemplo do orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social tem a função de reduzir as desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

25. CEBRASPE - Tec Amb (IBAMA)/2022

Quanto ao orçamento público no Brasil, julgue o item a seguir.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a lei de diretrizes orçamentárias deve compreender as metas e prioridades da administração pública federal e estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública.

26. CEBRASPE - Proc (PGE RO)/2022

A lei de diretrizes orçamentárias

I compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal.

II estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública.

III orientará a elaboração da lei orçamentária anual.



IV disporá sobre as alterações na legislação tributária.

V estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas os itens I e IV estão certos.
- b) Apenas os itens II e IV estão certos.
- c) Apenas os itens I, III e V estão certos.
- d) Apenas os itens II, III e V estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

27. CEBRASPE - Esp GT (TELEBRAS)/Contador/2022

Julgue o item subsequente sobre a elaboração dos projetos de lei do plano plurianual (PPA), das diretrizes orçamentárias (LDO) e do orçamento anual (LOA) no âmbito do governo federal.

As prioridades e metas a serem observadas no momento de elaboração e execução dos orçamentos são definidas na LDO.

28. CEBRASPE - Sub Proc (MPCM PA)/TCM PA/2022

Conforme a CF, a lei de diretrizes orçamentárias deverá estabelecer

- a) o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- b) o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
- c) demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
- d) a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- e) a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito.

29. CEBRASPE - AFCE (TCE-SC)/Administração/2022

Julgue o próximo item, a respeito das práticas na administração pública brasileira.

Ao se instituir o plano plurianual como estratégia para implementar a gestão por resultados, previram-se decisões orçamentárias submetidas a planejamento de longo prazo, em ciclos de seis anos.

30. CEBRASPE - Esp GT (TELEBRAS)/Analista Superior/Finanças/2022



Acerca dos ciclos orçamentários e dos requisitos legais impostos pelo Plano Plurianual (PPA), julgue o item que se segue.

O PPA possui vigência quadrienal não coincidente com o mandato do chefe do Poder Executivo.

31.CEBRASPE - Esp GT (TELEBRAS)/Analista Superior/Finanças/2022

Acerca dos ciclos orçamentários e dos requisitos legais impostos pelo Plano Plurianual (PPA), julgue o item que se segue.

As despesas de programas de duração continuada não fazem parte do PPA, mas, sim, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

32.CEBRASPE - Esp GT (TELEBRAS)/Analista Superior/Finanças/2022

Acerca dos ciclos orçamentários e dos requisitos legais impostos pelo Plano Plurianual (PPA), julgue o item que se segue.

Investimentos com amplo prazo de maturação precisam constar no PPA.

33.CEBRASPE - Esp GT (TELEBRAS)/Analista Superior/Finanças/2022

Acerca dos ciclos orçamentários e dos requisitos legais impostos pelo Plano Plurianual (PPA), julgue o item que se segue.

A lei do plano plurianual deve estabelecer, de forma centralizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal.

34.CEBRASPE - Esp GT (TELEBRAS)/Contador/2022

Julgue o item subsequente sobre a elaboração dos projetos de lei do plano plurianual (PPA), das diretrizes orçamentárias (LDO) e do orçamento anual (LOA) no âmbito do governo federal.

O projeto do PPA deve observar, em uma perspectiva de longo prazo, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal que foram estabelecidos na LDO.

35.CEBRASPE - Ana (PGE RJ)/Processual/2022

Considerando os princípios e regras constitucionais relativos ao orçamento público federal, julgue o item.

A competência para o envio ao Congresso Nacional do projeto de plano plurianual é exclusiva dos chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

36.CEBRASPE - Tec (PGE RJ)/Processual/2022

Julgue o item seguinte, relativo ao orçamento público no Brasil.



O plano plurianual apresenta, de forma centralizada, as metas, os objetivos e as diretrizes da administração federal para o país.

37.CEBRASPE - TCE RJ/Técnico/2022

Com relação ao planejamento orçamentário segundo o modelo orçamentário brasileiro, julgue o próximo item.

O plano plurianual deve conter o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

38.CEBRASPE - TCE RJ/Técnico/2022

Quanto aos documentos e dispositivos legais que integram o orçamento público, julgue o item a seguir.

No plano plurianual devem-se estabelecer metas e objetivos da administração pública para as despesas de capital associadas aos programas de duração continuada.

39.CEBRASPE - TCE RJ/Técnico/2022

Quanto aos documentos e dispositivos legais que integram o orçamento público, julgue o item a seguir.

Suponha que um investimento em infraestrutura tenha se tornado urgente no estado do Rio de Janeiro, contudo sua duração seja superior a um exercício financeiro e ele não esteja previsto no plano plurianual vigente. Nessa situação hipotética, esse investimento deverá ser adiado até a aprovação do próximo plano plurianual.

40.CEBRASPE - Arqt e Urb (FUB)/2022

Julgue o item subsequente, relativo ao orçamento público.

O primeiro ano de um governo eleito é regido pelo último ano de vigência do plano plurianual do governo imediatamente anterior.

41.CEBRASPE - TCP (MP TCE-SC)/2022

Julgue o item a seguir, referentes a orçamento público, programação e execução orçamentária e financeira.

O plano plurianual é elaborado pela União e seguido por todos os entes da Federação.

42.CEBRASPE - Of (CBM RO)/Combatente/2022

De acordo com a Constituição Federal, eventual diretriz, objetivo ou meta da administração pública federal para as despesas relativas aos programas de duração continuada deve constar do(a)



- a) anexo da lei de diretrizes orçamentárias.
- b) lei que instituir o plano plurianual.
- c) lei de responsabilidade fiscal.
- d) lei orçamentária anual.
- e) lei de diretrizes orçamentárias.

43. CEBRASPE - AA (IBAMA)/2022

No que diz respeito a políticas públicas, julgue o item seguinte.

No que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, para que uma política pública seja implementada, devem ser respeitados os procedimentos disciplinados nos principais instrumentos orçamentários, quais sejam: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.

44. CEBRASPE - ADP (DPE RO)/Administração/2022

O Orçamento público brasileiro possui três peças base: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Acerca dessas peças, assinale a opção correta.

- a) O PPA engloba as diretrizes, objetivos e metas da administração pública e inclui as despesas correntes e os programas de curta duração.
- b) A LDO engloba as metas e prioridades da administração pública e inclui as despesas de capital para os dois exercícios financeiros subsequentes.
- c) As políticas das agências oficiais de fomento e a criação de novos cargos públicos devem ser estabelecidas na LOA.
- d) Além de prever a receita e fixar a despesa, a LOA contempla os orçamentos fiscal, de investimentos e de seguridade social.
- e) No orçamento de investimentos da LOA, há a inclusão apenas das empresas que a União detém, de maneira direta, a maioria do capital social com ou sem direito a voto.

45. CEBRASPE - ADP (DPE RO)/Contabilidade/2022

Conforme legislação brasileira, a estrutura fundamental do orçamento público compreende o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.

A respeito desse tema, julgue os itens a seguir.



I. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) disporá sobre alterações na legislação financeira e estabelecerá a política de execução das agências financeiras oficiais de fomento.

II. A LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo plano plurianual, prevendo aspectos como as grandes obras públicas a serem realizadas no próximo exercício financeiro, bem como estabelecendo a meta de superávit primário do governo para aquele ano e ajustes nas cobranças de tributos.

III. O PPA é peça fundamental na intermediação entre o planejamento de longo prazo, presente na LDO, e a ação de curto prazo, prevista na LOA, na medida em que dispõe sobre as prioridades e metas para as despesas de capital no próximo exercício e nos dois seguintes.

Assinale a opção correta.

- a) Nenhum item está certo.
- b) Apenas o item I está certo.
- c) Apenas o item II está certo.
- d) Apenas o item III está certo.
- e) Apenas os itens I e III estão certos.

46. CEBRASPE - TCE RJ/Técnico/2022

A respeito do orçamento público, julgue o item subsequente.

O programa de atuação do poder público, em suas várias esferas, é expresso por meio do orçamento público.

47. CEBRASPE - Eng (FUB)/Civil/2022

Julgue o próximo item, relativo ao orçamento público.

O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual são instrumentos de planejamento do setor público previstos na Constituição Federal de 1988 e elaborados por iniciativa do Poder Executivo.

48. CEBRASPE - ACE TCE RJ/Controle Externo/Ciências Contábeis/2021

Acerca de orçamento público, julgue o item a seguir.

A vigência da lei orçamentária anual deve coincidir com a vigência da respectiva lei de diretrizes orçamentárias.

49. CEBRASPE - ACE (TC-DF)/2021



O modelo orçamentário brasileiro, definido na Constituição Federal de 1988, compõe-se de três instrumentos: o plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a LOA. Quanto a esse assunto, julgue o item a seguir.

Todos os projetos de lei relacionados a orçamento devem ser apresentados conjuntamente, ou seja, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, o de orçamento anual e, quando for o caso, o de plano plurianual devem ser apresentados na mesma data ao Poder Legislativo, para discussão e votação.

50. CEBRASPE - AFRE CE/SEFAZ-CE/2021

O orçamento público é o instrumento de planejamento que estima as receitas que o governo espera arrecadar ao longo do próximo ano e, com base nelas, autoriza um limite de gastos a ser realizado com tais recursos. Sobre este assunto, julgue o próximo item.

O processo orçamentário brasileiro está baseado em instrumentos de curto prazo (PPA, LOA e LDO). Todos perfeitamente integrados entre si.

51. CEBRASPE - Ana Leg (ALECE)/Administração/2021

Julgue os próximos itens, no que se refere ao planejamento orçamentário da administração pública brasileira.

I O instrumento de planejamento governamental em que consta a fixação das despesas da administração pública em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas é a Lei Orçamentária Anual.

II A Lei de Diretrizes Orçamentárias materializa a realização das políticas públicas adotadas pelo governo.

III O Plano Plurianual deverá conter o anexo de metas fiscais.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas o item III está certo.
- d) Apenas os itens I e II estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

52. CEBRASPE - Ana Leg (ALECE)/Ciências Econômicas/2021

O sistema de planejamento e orçamento brasileiro prevê a elaboração compulsória de três instrumentos básicos: o plano plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei



Orçamentária Anual (LOA). Acerca desses instrumentos, assinale a opção que apresenta corretamente suas funções e características.

- a) A LOA deverá conter a previsão da dívida pública.
- b) A LOA pode ser alterada de acordo com a discricionariedade do presidente da República.
- c) O PPA é o documento de mais alta hierarquia no sistema de planejamento do ente público, razão pela qual os demais planos e programas devem subordinar-se às diretrizes, às metas e aos objetivos nele estabelecidos.
- d) O governo, ao decidir conceder renúncias fiscais, deverá registrar no orçamento a dedução de receitas correspondentes.
- e) A LDO tem por finalidade precípua administrar o equilíbrio entre receitas estimadas e despesas públicas fixadas, de modo a autorizar a realização de gastos públicos em determinado exercício financeiro.

53. CEBRASPE - AnDR (CODEVASF)/Administração/2021

Com relação ao orçamento público no Brasil, julgue o item subsequente.

Vigente por um período de quatro anos, o plano plurianual deve estabelecer, em âmbito nacional, as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e os programas de duração continuada.

54. CEBRASPE - AnDR (CODEVASF)/Administração/2021

Orçamento público é o instrumento utilizado pelo Governo Federal para planejar a utilização do dinheiro arrecadado com os tributos. Esse planejamento é essencial para oferecer serviços públicos adequados, além de especificar gastos e investimentos que foram priorizados pelos poderes. A respeito desse assunto, julgue o próximo item.

O plano plurianual é o documento que traz as diretrizes, os objetivos e as metas de médio prazo da administração pública, no qual são previstas, por exemplo, as grandes obras públicas a serem realizadas nos quatro anos seguintes à elaboração do plano.

55. CEBRASPE - AJ (PGDF)/Administração/2021

Com relação ao orçamento público, julgue o item a seguir.

A alteração da alíquota de determinado tributo pode entrar em vigor ainda que não tenha sido autorizada pela lei de diretrizes orçamentárias.

56. CEBRASPE - AFRE CE/SEFAZ-CE/2021

O modelo de planejamento e orçamento brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 e composto de três instrumentos: o plano plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A esse respeito, julgue o item que se segue.



A LDO deverá conter anexo no qual se indica o valor e onde gastar o dinheiro público cearense no período de um ano.

57. CEBRASPE - Proc (PGE AL)/2021

A lei de diretrizes orçamentárias deve prever

- a) a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- b) diretrizes, objetivos e metas de longo prazo para as despesas relativas aos programas de duração continuada.
- c) reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- d) demonstrativo regionalizado de efeitos de isenções e anistias.
- e) o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

58. CEBRASPE - AnDR (CODEVASF)/Administração/2021

Com relação ao orçamento público no Brasil, julgue o item subsequente.

O orçamento da seguridade social dos fundos e das fundações mantidos pelo Poder Executivo integram a lei orçamentária anual.

59. CESPE/Analista de Controle Externo/TCE RJ/2021

A vigência da lei orçamentária anual deve coincidir com a vigência da respectiva lei de diretrizes orçamentárias.

60. CESPE/Auditor de Finanças e Controle/SEFAZ AL/2020

Nenhum investimento poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

61. CESPE/Procurador/Pref. de Campo Grande MS/2019

O PPA traça o planejamento de longo prazo, estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas correntes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

62. CESPE/Procurador/Pref. de Campo Grande MS/2019

Constitui crime de responsabilidade fiscal o início de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, sem prévia inclusão no PPA ou sem autorização de sua inclusão mediante lei.

63. CESPE/Analista Judiciário/TJ AM/2019



Ente da Federação que arrecadar tributos pertencentes a outro ente deverá incluir o produto integral da receita em seu próprio orçamento, em respeito ao princípio da universalidade.

64. CESPE/Analista Judiciário/TJ AM/2019

A lei de diretrizes orçamentárias deve obedecer unicamente ao plano plurianual aprovado no mandato do presidente da República que estiver em exercício.

65. CESPE/Técnico Municipal de Controle Interno/ CGM JP/2018

As diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas relativas aos programas de duração continuada serão fixados no plano plurianual.

66. CESPE/Oficial Técnico de Inteligência/ABIN/2018

Obras públicas somente podem ser realizadas quando as despesas de capital correspondentes estiverem previstas no plano plurianual, ao passo que as despesas correntes necessárias à manutenção predial podem ser realizadas ao final da obra, sem necessidade de inclusão no plano plurianual.

67. CESPE/Analista Judiciário/Área Administrativa/STJ/2018

Determinada alteração na legislação tributária somente poderá entrar em vigor depois de regularmente autorizada pela LDO.

68. CESPE/Técnico Municipal de Controle Interno/CGM JP/2018

A lei de diretrizes orçamentárias é o instrumento que regula a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as prioridades da administração pública.

69. CESPE/Auditor Municipal de Controle Interno/CGM JP/2018

A lei orçamentária anual compõe-se de três peças orçamentárias: o orçamento fiscal, o de investimento das estatais e o da seguridade social.

70. CESPE/ Técnico Municipal de Controle Interno/CGM JP/2018

A lei orçamentária anual deve compreender, além do orçamento fiscal e da seguridade social, o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

71. CESPE/Técnico Municipal de Controle Interno/CGM JP/2018

O plano plurianual é estabelecido por lei de iniciativa do Poder Legislativo.

72. CESPE/Técnico Municipal de Controle Interno/CGM JP/2018



O orçamento de investimento de determinada empresa somente deve ser incluído na lei orçamentária anual se a União detiver a maioria do capital social com direito a voto dessa empresa.

73.CESPE/Oficial Técnico de Inteligência/ABIN/2018

No caso de a União conceder benefício tributário a determinado setor da economia, o efeito regionalizado de tal benefício deverá ser demonstrado no projeto de lei orçamentária do exercício financeiro subsequente.

74.CESPE/Auditor Municipal de Controle Interno/CGM JP/2018

No âmbito do plano plurianual, as metas devem expressar as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade.

75.CESPE/Auditor Municipal de Controle Interno/CGM JP/2018

A duração do plano plurianual é de quatro anos: inicia-se no primeiro ano do mandato presidencial e encerra-se no último ano do mesmo mandato.

76.CESPE/ Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018

A LOA compreende o orçamento da seguridade social das entidades e órgãos vinculados à União, inclusive de todas as fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

77.CESPE/ Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018

O plano plurianual tem por objetivo estabelecer a previsão da receita e a fixação da despesa para o período de quatro anos.

78.CESPE/ Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018

As eventuais alterações na legislação tributária com impacto na previsão de receita devem ser incorporadas à LOA.

79.CESPE/ Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018

O objetivo constitucional de construir um programa geoeconômico e social visando à redução das desigualdades regionais deve ser contemplado, prioritariamente, na LDO.

80.CESPE/ Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2018

A LDO deve anteceder a edição da LOA, independentemente da esfera federativa, em virtude do seu caráter anual.

81.CESPE/ Auditor de Contas Públicas/TCE PB/2017



Além de apresentar harmonia com o plano plurianual e estar voltado para a redução de desigualdades entre as diversas regiões brasileiras, o orçamento federal de investimento deve conter as previsões de receitas e despesas de todas as empresas nas quais a União detenha participação societária.

82. CESPE/Analista de Controle Externo/Contas Públicas/TCE PE/2017

Integram o orçamento fiscal, previsto na lei orçamentária anual, os fundos de incentivos fiscais e o orçamento das empresas públicas independentes.

83. CESPE/Analista de Controle Externo/Contas Públicas/TCE PE/2017

Se determinado projeto não for incluído na relação de prioridades e metas da lei de diretrizes orçamentárias, sua inclusão na lei orçamentária anual será vedada.

84. CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TRE PE/2017

O orçamento anual deve incorporar os orçamentos fiscal, de investimentos, da seguridade social e das empresas nas quais o poder público tenha participação.

85. CESPE/Procurador do Município de Fortaleza/ 2017

Na LDO será estabelecida a política de aplicação a ser executada pelas agências oficiais de fomento.

86. CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/TRE PE/2017

O plano plurianual estabelece diretrizes nacionais para as despesas de capital e para os programas de duração continuada.

87. CESPE/ Analista Judiciário/ Administrativa/TRT 8/2016

O chefe do Poder Executivo exercerá seu primeiro ano de mandato executando programas e ações de governo de seu antecessor, visto que o PPA a que ele se reporta foi desenvolvido pela equipe do gestor governamental anterior.

88. CESPE/Agente Administrativo/DPU/ 2016

A LDO compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas com capital inicial pertencente à União.

89. CESPE/ Analista Judiciário/Contabilidade/TRT 8 – 2016

As alterações na legislação tributária somente podem vigorar após serem incluídas na lei de diretrizes orçamentárias.



90. CESPE/Analista Judiciário/ Administrativa/TRE PI/2016

O PPA deve estabelecer como uma de suas despesas os recursos de operação e manutenção de investimentos em bens de capital.

91. CESPE/Agente Administrativo/DPU/ 2016

As diretrizes orçamentárias são estabelecidas por leis de iniciativa do Poder Executivo.

92. CESPE/Analista Judiciário/TRT 8/2016

A lei orçamentária anual é composta pelos orçamentos fiscal, de investimento das empresas estatais e da seguridade social.

93. CESPE/Analista Judiciário/TRT 8/2016

A LOA prevê as despesas para o decurso do exercício financeiro e, após aprovada, garante aos entes públicos que suas necessidades de recursos financeiros serão plenamente atendidas.

94. CESPE/Analista Judiciário/TRT 8/2016

Conforme a CF, os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais deverão ser apreciados, na forma do regimento comum, pela Câmara Federal e pelo Senado Federal.

95. CESPE/Analista Judiciário/TRT 8/2016

A lei orçamentária anual é desvinculada do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

96. CESPE/Agente Administrativo/DPU/ 2016

Considere que determinado investimento não esteja previsto no PPA. Nesse caso, quando da elaboração da LOA, não poderá ser consignada dotação para o referido investimento.

97. CESPE/Agente Administrativo/DPU/ 2016

A LDO é o instrumento legal e normatizador que orienta a elaboração e execução do orçamento anual e dispõe sobre o planejamento governamental de longo prazo.

98. CESPE/Auditor/Conselheiro Substituto/TCE PR /2016

O projeto de LOA da União para o exercício seguinte deve ser enviado ao Congresso Nacional até o final do exercício corrente.

99. CESPE/Analista Judiciário/TRT 8/2016

A lei de diretrizes orçamentárias fundamenta e orienta a elaboração do plano plurianual.



100. CESPE/Analista Judiciário/TRT 8/2016

Conforme dispositivo legal, a LOA compreende o orçamento de investimento das estatais, limitado às empresas em que a União detenha, de forma direta, a maioria do capital social.

101. CESPE/Analista Judiciário/TRT 8/2016

O orçamento fiscal, é um instrumento da LDO que determina as metas e prioridades para a administração pública.

102. (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) De acordo com a CF, alterações na legislação tributária da União devem ser processadas em conformidade com princípios e determinações contidos na LOA.

103. CESPE/Auditor/Conselheiro Substituto/TCE PR/2016

Sob pena de ser considerado inválido, o decreto que estabelece o PPA não pode deixar de especificar, de forma regionalizada, as metas e as prioridades do governo para os quatro anos seguintes à sua aprovação, relativamente às despesas de capital e outras delas decorrentes, e também as despesas de duração continuada.

104. CESPE/Agente Penitenciário Nacional/DEPEN/2015

Será inconstitucional a lei de iniciativa da Câmara dos Deputados que estabelecer as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro subsequente.

105. CESPE/Técnico de Nível Superior/ENAP/2015

Conforme determinação da CF, o plano plurianual deve ser elaborado em consonância com os planos e programas nacionais, regionais e setoriais. A explicação para essa vinculação reside no fato de que tais planos e programas apresentam maior duração e são mais específicos.

106. CESPE/Agente Penitenciário Nacional/DEPEN/2015

A norma legal que institui o orçamento público anual deve definir, de forma regionalizada, as despesas para custear os investimentos em programas de duração continuada.

107. (CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2015) De acordo com a Constituição Federal, os planos e os programas nacionais, regionais e setoriais devem ser elaborados em consonância com o plano plurianual (PPA) e apreciados pelo Congresso Nacional. Devido à sua relação com o PPA, os programas nacionais, regionais e setoriais não podem ter duração superior a quatro anos.

108. CESPE/Auditor Governamental/CGE PI/2015



A lei de diretrizes orçamentárias, instrumento de planejamento da atividade financeira para o exercício financeiro subsequente, objetiva dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

109. (CESPE – Auditor – FUB - 2015) A lei orçamentária anual é composta dos orçamentos: fiscal, seguridade social e investimento das estatais.

110. CESPE/Administrador/FUB/2015

O processo orçamentário brasileiro é direcionado principalmente por três leis distintas: o plano plurianual com maior vigência, a lei de diretrizes orçamentárias em conjunto com o anexo de metas e riscos fiscais e, por fim, a lei orçamentária anual, na qual se incluem o orçamento fiscal, o de seguridade social e o de investimentos das empresas.

111. CESPE/Técnico de Nível Superior/ENAP/2015

A função de reduzir desigualdades inter-regionais, atribuída aos orçamentos, orienta a elaboração do orçamento da seguridade social no sentido de destinar proporcionalmente maiores números e valores de benefícios previdenciários para as regiões mais pobres do país.

112. CESPE/Técnico de Nível Superior/ENAP/2015

Ações e serviços públicos de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), são financiados pelas três esferas da administração e integram uma rede regionalizada e hierarquizada, razões pelas quais seus recursos e aplicações estão englobados no orçamento da seguridade social, no âmbito da União.

113. CESPE/Analista Técnico-Administrativo/SUFRAMA/2014

A vigência das diretrizes orçamentárias é restrita ao exercício financeiro correspondente à lei orçamentária anual a que elas se refiram.

114. CESPE/Técnico Judiciário/Administrativo/ TJ CE / 2014

Os planos e programas regionais e setoriais previstos na Constituição Federal são elaborados em consonância com a LDO.

115. CESPE/Agente Administrativo / Polícia Federal/ 2014

Na CF, é prevista, para áreas específicas, a elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, que, por sua importância, seguem uma dinâmica própria, independentemente de adequação ao PPA.

116. CESPE/ Técnico Judiciário/ Administrativo / TJ CE/2014

A LDO federal compreende o orçamento das empresas estatais nas quais a União detém a maioria do capital social com direito a voto.



117. CESPE /Analista Administrativo/ANTAQ/ 2014

De acordo com as normas constitucionais vigentes, o plano plurianual (PPA) deve ser elaborado em consonância com os planos e programas nacionais, regionais e setoriais.

118. CESPE/Analista Técnico-Administrativo / SUFRAMA /2014

Se determinada empresa for criada em decorrência de acordo internacional do Brasil com outros dois países vizinhos, sendo o capital social com direito a voto distribuído em parcelas iguais entre os integrantes do acordo, e se essa empresa desejar realizar obra de qualquer natureza, o respectivo projeto deverá ser incluído no orçamento de investimento das empresas estatais.

119. CESPE/Técnico Judiciário/ Administrativo/TJ CE /2014

A LDO tem a função constitucional de reduzir desigualdades inter-regionais.

120. CESPE / Agente Administrativo / Polícia Federal / 2014

No Brasil, a LOA é, de fato, composta por três orçamentos: o fiscal, o da seguridade social e o de investimento das empresas estatais.

121. CESPE/Técnico Judiciário/ Administrativo/TJ CE /2014

A LDO trata das alterações da legislação tributária com impacto nas receitas previstas.

122. CESPE / Agente Administrativo / CADE/2014

O papel desempenhado pela lei de diretrizes orçamentárias é de fundamental importância para a integração entre o plano plurianual e o orçamento anual.

123. CESPE / Agente Administrativo / Polícia Federal / 2014

A LDO orienta a elaboração da LOA e auxilia na coerência entre o PPA e a LOA.

124. CESPE/ Agente Administrativo/ MDIC/2014

Uma obra cuja execução esteja limitada a um exercício financeiro poderá ser iniciada sem a sua prévia inclusão no plano plurianual.

125. CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/ CNJ/ 2013

Considere que os Poderes Executivo e Judiciário tenham firmado convênio para expandir a presença da justiça no interior do país, em Gabarito ao aumento da criminalidade, ficando o Poder Executivo responsável pela construção de novas edificações para o funcionamento conjunto de órgãos do Poder Judiciário e da defensoria pública. Nessa situação, apesar de o convênio ter sido firmado durante a vigência de um PPA que não previa essas despesas, cuja duração seria superior a um exercício financeiro, não é necessária a alteração imediata do PPA, bastando a inclusão desse novo item de gasto na LOA em vigência.



126. CESPE/ Técnico Judiciário/Administrativa/ TRT 10 /2013

Dada a realização, no Brasil, de eventos como a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, cogitou-se a imediata necessidade de investimentos com execução superior a único exercício financeiro. Assim, para que projetos relativos a esses eventos possam ser imediatamente iniciados, é suficiente a alteração da LOA vigente mediante cláusula que preveja inclusão desses investimentos nas leis orçamentárias posteriores.

127. CESPE/Analista Judiciário/Administrativa/ CNJ/ 2013

Considerando que João seja responsável pela elaboração da proposta orçamentária de um tribunal federal, que irá compor o projeto de lei orçamentária anual (LOA) para 2014. Se o tribunal pretende inserir na LOA uma despesa com benefício médico destinado aos servidores, João deverá classificá-la como constante no orçamento da seguridade social.

128. CESPE/ Analista Judiciário/Administrativa/ TRT 10 /2013

Em virtude das fortes diferenças regionais existentes no país, a CF impôs a regionalização do PPA com base na divisão tradicional das cinco regiões brasileiras.

129. CESPE/Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira/INPI/2013

No PPA, os objetivos e as metas da administração para as despesas de capital devem ser apresentados de forma regionalizada.

130. CESPE/ Técnico Judiciário/Administrativa/ TRT 10 /2013

A fim de reduzir as desigualdades socioeconômicas entre as cinco regiões geográficas brasileiras, o PPA deve ser apresentado de forma regionalizada, necessariamente segundo o padrão tradicional de divisão regional: Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

131. CESPE/Técnico Judiciário/Administrativa/ CNJ/ 2013

A elaboração do orçamento compreende o estabelecimento de plano de médio prazo (quatro anos) ou PPA; lei orientadora ou lei de diretrizes orçamentárias (LDO); e orçamento propriamente dito ou LOA.

132. CESPE/Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira/INPI /2013

O planejamento de médio prazo do governo, 4 anos, é traduzido por meio do PPA, cuja integração com a LOA é realizada pela LDO.

133. CESPE/Analista Administrativo/Administrador/TRE MS/2013

O orçamento anual constitui princípio orientador para a elaboração das diretrizes orçamentárias.

134. CESPE/Analista Administrativo/Direito/ANTT/2013



No orçamento fiscal, devem constar todos os investimentos das empresas e autarquias cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, à União.

135. CESPE/Técnico Judiciário/Administrativa/ CNJ/ 2013

O PPA é adotado como referência para a elaboração dos demais planos previstos na Constituição Federal, a fim de garantir a coerência do planejamento orçamentário.

136. CESPE/Técnico Administrativo/ANTT/2013

Uma notável modificação introduzida pela CF no processo orçamentário foi a integração entre plano e orçamento, por meio da criação do plano plurianual (PPA) e da lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

137. CESPE/Analista Ambiental/IBAMA/2013

Pode-se autorizar, mediante edição de lei específica, a inclusão, no plano plurianual, de investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro.

138. CESPE/Analista Judiciário/ Administrativa/CNJ/2013

Considerando que João seja responsável pela elaboração da proposta orçamentária de um tribunal federal, que irá compor o projeto de lei orçamentária anual (LOA) para 2014. Com vistas a assegurar a execução do orçamento proposto, após o envio da proposta orçamentária destinada a compor a lei orçamentária para 2014, o tribunal deverá inserir todas as metas e prioridades no projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2014.

139. CESPE/Analista Judiciário/ Administrativa/CNJ/2013

Caso a União tenha concedido subsídios às empresas instaladas em uma região cujo desenvolvimento econômico seja foco de atenção do país, será necessário que, no projeto de LOA, conste o demonstrativo regionalizado com os efeitos dessa política sobre as receitas e as despesas.

140. CESPE/Analista Judiciário/Contabilidade/CNJ/2013

O orçamento fiscal e o de investimento, compatibilizados com o Plano Plurianual, têm entre suas funções a redução de desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

141. CESPE/Técnico Administrativo/ANTT/2013

Ao realizar-se a integração entre o sistema de planejamento e o orçamento federal, o instrumento legal que explicita as metas e prioridades para cada ano, além das alterações na legislação tributária, é a lei orçamentária anual.

142. CESPE/Analista Administrativo/Administrador/ANP/2013

Os gastos realizados pelos órgãos públicos não podem ser desviados do que está autorizado no orçamento público, nem conflitar com o interesse público.



143. CESPE/Técnico Judiciário/Administrativa/CNJ/2013

No PPA, as diretrizes, metas e objetivos dos programas de duração continuada são apresentados de forma regionalizada.

144. CESPE/Analista Administrativo/Administrativa/ANTT/2013

Apesar de ser um guia para a elaboração da LDO e para a LOA, o PPA não condiciona outros planos constitucionais que tenham duração superior ao período de quatro anos, tais como o plano decenal da educação.

145. CESPE/Analista Técnico-Administrativo/Ministério da Integração/2013

O teor da lei de diretrizes orçamentárias compreende as metas e prioridades da administração pública federal, orienta a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

146. CESPE /Técnico Administrativo/ANTT/ 2013

De acordo com a CF, a lei orçamentária anual compreende o orçamento fiscal, o orçamento de investimento e o orçamento-programa.

147. CESPE/Técnico Administrativo/Contábeis/ANTT/2013

O PPA é o instrumento de planejamento utilizado no setor público. Nele devem ser estabelecidas, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

148. CESPE/Analista Judiciário/ Contabilidade /TRT 10 – Prova cancelada/ 2013

A LOA inclui o orçamento de investimento das empresas de que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

149. CESPE/Analista Administrativo/Contábeis/ANTT/2013

O plano plurianual deve ser elaborado com vistas ao fortalecimento da unidade federativa, sendo, portanto, vedada qualquer forma de regionalização de objetivos ou de diretrizes governamentais.

150. CESPE/Contábeis/ANTT/2013

A lei orçamentária anual (LOA) compreende o orçamento de investimento referente aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

151. CESPE/Administrativa/ANTT/2013

Para que as desigualdades regionais sejam combatidas de forma mais eficiente, é útil a apresentação do PPA de forma regionalizada; assim, seus impactos esperados podem ser vistos



de forma mais clara, o que auxilia o melhor planejamento e controle. Apesar de a Constituição Federal trazer a obrigação de regionalização do PPA, a falta de lei complementar que defina esse conceito termina por desobrigar a regionalização desse plano, o que reduz sua eficácia.

152. CESPE/Administrativa/ANTT/2013

Caso a falência de uma empresa concessionária de serviços rodoviários tenha originado uma série de necessidades financeiras para a ANTT, incluindo alguns investimentos que ultrapassem um exercício financeiro, nesse caso, por se tratar de situação emergencial e inerente ao ramo de atividade do órgão, não será necessária a inclusão desses investimentos no PPA nem na lei que autorize tal inclusão.

153. CESPE/Auditor de Controle Externo/TCU/2013

Os orçamentos anuais, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual são disciplinados por leis cuja iniciativa é do Poder Executivo.

154. CESPE/Auditor de Controle Externo/TCU/2013

A existência de dispositivos constitucionais, tais como a exigência de demonstrativos regionalizados do efeito das renúncias fiscais, é uma evidência da preocupação dos constituintes de 1988 com a redução das desigualdades inter-regionais.

155. CESPE/Planejamento e Orçamento/MPU/2013

O orçamento fiscal engloba os impostos e as despesas da administração pública, incluindo as fundações mantidas pelo Estado e pelos três poderes.

156. CESPE/Planejamento e Orçamento/MPU/2013

O PPA estabelece as diretrizes e os objetivos da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de educação continuada.

157. CESPE/Planejamento e Orçamento/MPU/2013

As funções do orçamento da seguridade social incluem a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

158. CESPE/Planejamento e Orçamento/MPU/2013

O orçamento de investimentos de empresas em que o Estado não detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto integrará a Lei Orçamentária Anual.

159. CESPE/Finanças e Controle/MPU/2013

O orçamento plurianual de investimento é a expressão financeira dos programas setoriais, incluídas as despesas correntes que sustentarão a execução dos projetos.



160. CESPE/Finanças e Controle/MPU/2013

A previsão expressa no PPA consigna regularidade a uma dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro.

161. CESPE/Auditor de Controle Externo/TCU/2013

Configura crime de responsabilidade a realização de investimento público cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, caso a inclusão desse investimento não tenha sido feita no plano plurianual e inexistir lei que autorize essa inclusão.

162. CESPE/Analista Administrativo/Administrador/TRE MS/2013

A disposição dos três orçamentos que constituem a lei orçamentária anual – fiscal, seguridade social e orçamento de investimento das empresas – é, da mesma forma, estabelecida nas leis de diretrizes orçamentárias.



GABARITO

1. E	47. C	93. E
2. C	48. C	94. C
3. E	49. E	95. E
4. B	50. E	96. E
5. C	51. E	97. E
6. C	52. A	98. E
7. A	53. C	99. E
8. D	54. E	100. E
9. C	55. C	101. E
10. C	56. C	102. E
11. E	57. E	103. E
12. E	58. A	104. C
13. C	59. C	105. E
14. D	60. E	106. E
15. C	61. E	107. E
16. C	62. E	108. C
17. E	63. C	109. C
18. E	64. E	110. C
19. C	65. C	111. E
20. E	66. E	112. E
21. C	67. E	113. E
22. C	68. C	114. E
23. E	69. C	115. E
24. E	70. C	116. E
25. C	71. E	117. E
26. E	72. C	118. E
27. C	73. C	119. E
28. D	74. E	120. C
29. E	75. E	121. C
30. C	76. E	122. C
31. E	77. E	123. C
32. C	78. E	124. C
33. E	79. E	125. E
34. E	80. C	126. E
35. E	81. E	127. C
36. E	82. E	128. E
37. E	83. E	129. C
38. C	84. E	130. E
39. E	85. C	131. C
40. C	86. E	132. C
41. E	87. C	133. E
42. B	88. E	134. E
43. C	89. E	135. C
44. D	90. C	136. C
45. A	91. C	137. C
46. C	92. C	138. E



- 139. C
- 140. C
- 141. E
- 142. C
- 143. C
- 144. E
- 145. C
- 146. E
- 147. C
- 148. C
- 149. E
- 150. E
- 151. E
- 152. E
- 153. C
- 154. C
- 155. C
- 156. E
- 157. E
- 158. E
- 159. E
- 160. C
- 161. C
- 162. C



E aqui concluímos nossa aula!

Se ainda ficou com alguma dúvida, entre em contato com nossa equipe. Será uma satisfação participar dessa caminhada para a conquista dos seus sonhos!



A vida está cheia de desafios que, se aproveitados de forma criativa, transformam-se em oportunidades.

(MarxwellMaltz)

Dicas literárias:



O Milagre da Manhã de Hal Elrod

O melhor desse livro é a injeção de ânimo e força que ele nos dá, principalmente quando estamos nos sentindo sem rumo ou desanimados com a vida que levamos. É muito mais do que um livro que vai lhe introduzir uma nova rotina matinal: é uma obra que vai lhe dar uma nova perspectiva de vida, para que você comece hoje a mudar sua vida para melhor.

Forte abraço!



INTERVALO: Sugiro descansar alguns minutos antes de partir para as questões comentadas de concursos anteriores!



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.